

**Edição nº 03/2017**

**Salvador, 31 de março de 2017.**

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 3ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, Câmara dos Deputados, dentre outras, além de artigos e publicações, eventos e jurisprudência em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

**Marcia Guedes**

Procuradora de Justiça  
Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

**EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira**

**Cristiano Pinto**

**Erica Oliveira**

# ÍNDICE

## Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca)

- CAOCA produz banner/infomail fomentando a doação ao Fundo DCA como forma de redução do IR **05**
- CAOCA produz banner/infomail para divulgação do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de perícias judiciais com vistas à garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária **07**
- CAOCA produz banner/infomail voltado para o Fortalecendo da Rede de Proteção para garantia de direitos a crianças e adolescentes **08**
- CAOCA produz banner/infomail alertando sobre o Planejamento do Orçamento Público **10**
- CAOCA produz banner/infomail fomentando a elaboração do Plano de Enfretamento a VSCA **12**
- #MPnoCarnaval: 'Carnaval de paz é você quem faz' **14**
- CAOCA corrobora proposta da COPEIJ ao GNDH para promoção de ação conjunta com o CNMP e CNJ voltada ao manuseio do CNA **15**
- CAOCA participa da 2ª Reunião Ordinária do GNDH em João Pessoa **15**
- COPEIJ se reunirá com Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança **17**
- Demandas da área da infância e juventude são debatidas com prefeito de Salvador **18**
- CAOCA participa do lançamento do projeto Down To Zero **18**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **20**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **23**

## Promotorias de Justiça da Capital (PJs)

- 6ª PJIJ de Capital comunica a instauração de Inquérito Civil **24**

## Promotorias de Justiça do Interior (PJs)

- 2ª Promotoria de Teixeira de Freitas comunica a elaboração do PMASE **24**
- PJ de Oliveira dos Brejnhos comunica a instauração de Inquérito Civil **24**

## Senado Federal

- Agressão a mulher na presença de criança poderá ter nova regra de apuração **25**
- Marta Suplicy apoia projeto que garante direitos a crianças vítimas de vio-

lência	25
➤ Medidas de segurança em parques infantis serão analisadas pela CDR	26
➤ Crianças vítimas de violência terão garantias especiais no curso dos processos	28
➤ Lúcia Vânia quer integração do Criança Feliz com outros programas sociais	30
<b>Câmara dos Deputados</b>	
➤ Revisão do ECA levará em conta medidas de prevenção e garantia de direitos de menores	31
➤ Conselheiros criticam aumento de internação para jovem infrator	32
<b>Secretaria Espacial de Direitos Humanos (SEDH)</b>	
➤ Governo Federal e sistema de justiça debatem construção de um Pacto Nacional pelo Sistema Nacional Socioeducativo	34
➤ Ministra Luislinda Valois entrega 60 kits a Conselhos Tutelares do Paraná	35
➤ Conanda seleciona projetos para Fundo Nacional da Criança e do Adolescente	35
➤ Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente acompanha situação do sistema socioeducativo de Pernambuco	36
<b>Conselho Nacional de Justiça (CNJ)</b>	
➤ CNJ define membros de fórum do Judiciário sobre criança e juventude	37
➤ Corregedor: Crianças e adolescentes em adoção não podem ser vistos como objeto	38
➤ CNJ Serviço: entenda a diferença entre adoção, apadrinhamento e acolhimento	39
<b>Superior Tribunal de Justiça (STJ)</b>	
➤ Para Quarta Turma, não há limite mínimo de idade para adoção por pessoa homoafetiva	40
➤ Guarda compartilhada pode ser instituída mesmo havendo graves desavenças entre o ex-casal	41
➤ Rejeitado recurso de casal que se arrependeu de entregar filho para adoção	42
<b>Tribunais de Justiça (TJs)</b>	
➤ Parceria com Ministério Público facilita adoções no PI	43
➤ Mutirão examina medidas socioeducativas em Sergipe	44
➤ Sala de depoimento especial atende crianças de Roraima	45
➤ Evento internacional debate acolhimento familiar, no PR	45
➤ Alagoinhas: Vara da Infância e Juventude abre processo seletivo para agentes voluntários	46

## Ministério Público (MPF, MPT E MPE)

- Comissão da Infância e Juventude do GNDH e Coordenaria do MPT firmam cooperação para inclusão social de adolescentes **47**
- Quero uma Família' ajuda crianças e adolescentes a encontrar novos lares **48**
- Santa Cruz: Promotoria realiza reunião para serviço de acolhimento em família acolhedora **49**
- Destine recursos ao FIA por meio do Imposto de Renda **50**

## Outras Notícias

- Fonacriad discute tendências e desafios das medidas socioeducativas para adolescentes **51**
- Secretário e Conselho Estadual da Criança e Adolescente discutem fortalecimento dos conselhos municipais **52**
- Fundac promove Festival de artes cênicas **53**
- Governo quer apressar aprovação de lei sobre Violência infantil **54**

## Destaque

- Saiba como doar parte do seu IR ao FIA **56**

## Evento

- IV Congresso PROINFÂNCIA **58**

## Divulgação

- Para adotar **59**
- Proteção para quem precisa **59**
- Abandono afetivo **60**
- Disque 100 na internet **60**

## Jurisprudência

- Direito Civil. Guarda compartilhada. Não decretação. Possibilidades. **61**
- Direito Previdenciário. Pensão por morte. Menor sob guarda. Art. 16 da Lei nº 8.213/90. Confronto com o art. 33, § 3º do ECA. Princípio da proteção integral e preferencial da criança e do adolescente. **62**

## NOTÍCIAS

**CAOCA produz banner/infomail fomentando a doação  
ao Fundo DCA como forma de redução  
do IR**

**REDUZA O IMPOSTO DE RENDA  
DOANDO AO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - Fundo DCA**

O Fundo DCA são recursos orçamentários e financeiros destinados à viabilização das políticas, programas e ações voltadas para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação do Conselho dos Direitos nos diferentes níveis de governo. Trata-se de um Fundo especial, criado por lei municipal, com ordenador de despesas, CNPJ próprio, conta corrente específica e seus recursos são utilizados para custear atividades finalísticas.

Qualquer Pessoa Física ou Empresa, no Brasil, pode destinar recursos de seu imposto de renda aos Fundos DCA regularizados e aprovados. O valor destinado é deduzido do imposto devido, apurado na declaração do Imposto de Renda relativo ao exercício correspondente ao ano de sua destinação.

**VEJA COMO É SIMPLES  
VOCÊ TAMBÉM PODERÁ DOAR  
NO ATO DE DECLARAÇÃO DO IR**

**Invista no presente e garanta o futuro do país.  
Doe em favor das nossas crianças e  
adolescentes e deduza do Imposto de Renda!**



## Você ainda não fez a declaração do Imposto de Renda?

Então, quando estiver fazendo sua declaração e verificar que terá **IMPOSTO A PAGAR** ou **RESTITUIÇÃO A RECEBER**, poderá ajudar muitas crianças e adolescentes baianos. Basta que siga os seguintes passos:

1. Acesse o Programa do Imposto de Renda da Receita Federal;
2. Procure o campo "doações";
3. Na coluna da esquerda, dentro da aba "Resumo da Declaração", doações Diretamente na Declaração – ECA;
4. Escolha o Fundo da Criança e Adolescente Municipal, Estadual ou Federal;
5. Gere a Guia de Recolhimento (GRU) para o Fundo que vocês escolheu;
6. Pague no Banco do Brasil.

Para pessoas físicas essa dedução fiscal é limitada a até 3% do imposto estimado, e válida somente para quem faz a declaração pelo modelo completo.

Pessoas Jurídicas também podem deduzir, contudo as regras são outras.

Esta atitude cidadã permite que você direcione o valor da parcela do imposto que tem o dever legal de pagar à União a políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, destinando o valor a ser doado ao estado ou município de seu interesse.

**CAOCA produz banner/infomail para divulgação do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de perícias judiciais com vistas à garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**



## DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA



### FIQUE SABENDO:

Através das Resoluções números CM-01, de 24 de janeiro de 2011 e CM-03, de 19 de setembro de 2011, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça da Bahia, foi instituído o **Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de perícias judiciais**, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça.

O próprio profissional interessado pode cadastrar-se no site do TJBA, aba "CIDADÃO", link "CADASTRO DE PERITOS". O cadastramento também pode ser efetuado por magistrado através do sistema online.

A coordenação do Programa é da Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, cujos telefones de contato são: 3372-5075/5076/5207/5077/5492/5657.

Dentre os serviços realizados pelo Programa incluem-se perícias de interesse da área de defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

**CAOCA produz banner/infomail voltado para o Fortalecendo da Rede de Proteção, visando a garantia de direitos a crianças e adolescentes**



PROGRAMA  
**INFÂNCIA EM  
1º LUGAR**  
Fortalecimento dos Conselhos

## **FORTALECENDO A REDE GARANTIMOS OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Nossa instituição inseriu a seguinte iniciativa no **Plano Estratégico (PE)**

*Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a implementação e regular funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares e fiscalização da aplicação dos fundos municipais em todo o estado.*

Para que esse objetivo se concretize é necessário dar seguimento às ações do **Programa Infância em 1º Lugar: Fortalecimento dos Conselhos**, impulsionando os procedimentos e inquéritos civis já instaurados.

A fim de subsidiá-lo nessa relevante missão, o CAOCA disponibiliza modelos de peças e informações sobre quais medidas adotar.

### **SAIBA MAIS**

Se o município em que atua ainda não aderiu ao nosso Programa, mas demanda a necessidade de regularizar o funcionamento e estruturação do CT, CMDCA e Fundo DCA sugerimos a abertura de procedimento administrativo.

## NÃO ESQUEÇA:

- ▶ O CT bem estruturado proporcionará celeridade na resolução dos problemas apresentados por crianças e adolescentes em situação de risco (pessoal e social), possibilitando que as medidas protetivas lhes sejam aplicadas.
- ▶ O CMDCA em funcionamento regular e o Fundo DCA implementado fortalecerão a Rede local e interferirão para a implantação de políticas públicas que garantam direitos fundamentais a crianças e adolescentes.

**Vamos unir forças e interceder de forma positiva para a garantia dos direitos conferidos às crianças e adolescentes.**

Todo o trabalho realizado precisa ser informado ao CAOCA através da alimentação das **PLANILHAS DISPONIBILIZADAS**.

**CLIQUE AQUI**

**CAOCA produz banner/infomail alertando sobre o Planejamento do Orçamento Público e lembrando que 2017 é ano de elaboração do PPA nos municípios**



PROGRAMA  
**INFÂNCIA EM  
1º LUGAR**  
Fortalecimento dos Conselhos

## DICA SOBRE OS PRAZOS PARA ENVIO DO PPA, LDO E LOA

O Sistema Orçamentário Brasileiro possui os seguintes instrumentos:

### Plano Plurianual

Vigência de 04 anos

Programas/objetivos/metas/indicadores

Elaborado no 1º ano de mandato

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Vigência anual

Regras: elaboração e execução do Orçamento

Metas fiscais e prioridade orçamentárias

Elaborada até abril de cada ano

### Orçamento

Vigência anual

Receitas (origem) X Despesas (Aplicação)

Classificação das Receitas e Despesas

Elaborado até agosto de cada ano

### PLANEJAMENTO FDCA

Plano de Ação

Plano de Aplicação

### PLANEJAMENTO ENTE FEDERADO

PPA

LDO

LOA

## FIQUE ATENTO AOS PRAZOS:

- O PPA DEVE SER ELABORADO NO 1º ANO DE MANDATO, ATÉ 4 (QUATRO) MESES ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO (ART. 35, §2º, I DO ADCT);
- A LDO É ANUAL E DEVE SER ELABORADA ATÉ 8 (OITO) MESES ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO (ART. 35, §2º, II DO ADCT);
- A LOA TAMBÉM É ANUAL, MAS DEVE SER ELABORADA ATÉ 4 (QUATRO) MESES ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO (ART. 35, §2º, III DO ADCT).

**É HORA DE INCLUIR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL!**

**É preciso, também, avaliar a compatibilidade do Planejamento do Fundo DCA com os instrumentos de planejamento do Ente Público**

## CAOCA produz banner/infomail fomentando a elaboração do Plano de Enfretamento a VSCA



**A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES É UM CRIME BÁRBARO QUE FAZ ADOECER O CORPO E A MENTE DESSES SERES EM DESENVOLVIMENTO.**

Uma das formas de combater tamanha violência é a elaboração e implementação do **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**.

Tal plano servirá como instrumento norteador de políticas públicas voltadas ao direcionamento de ações para a reestruturação de políticas, programas e serviços de enfrentamento à violência sexual, com previsão de ações preventivas e outras direcionadas a minimizar o sofrimento já vivenciado.

O ponto de partida para elaboração do Plano é o conhecimento da realidade de crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos através do diagnóstico situacional local. Para tanto, faz-se necessário o envolvimento e participação de atores governamentais e não governamentais, em um exercício democrático de construção.

Para maiores informações acesse aqui o Passo-a-passo para elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - PMEVSICA

Se o município em que atua ainda não conta com PMEVSICA, o **CAOCA sugere:**

- ✓ Acesse nosso site e utilize as minutas disponíveis para sua atuação.
- ✓ Intensifique a cobrança dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente nos Municípios que integram sua(s) comarca(s).
- ✓ E NÃO se esqueça: todo o trabalho realizado precisa ser informado ao CAOCA através da **alimentação das planilhas** (clique abaixo).

PLANILHAS

**CUIDAR DA INFÂNCIA É UM DEVER DE TODOS NÓS!**

## #MPnoCarnaval: 'Carnaval de paz é você quem faz'

01/03/2017



Este ano, o Ministério Público do Estado da Bahia foi para as ruas com a campanha 'Carnaval da Paz é Você quem Faz'. Cerca de 70 pessoas, entre servidores e promotores de Justiça, participaram do plantão de carnaval, no período de 23 a 28 de fevereiro. Mais de 190 mil peças publicitárias da campanha institucional foram distribuídas durante o evento. O Ministério Público expediu 14 recomendações, distribuiu 7 mil pulseiras de identificação infantil, participou de 98 audiências de custódia, atendeu 24

casos de atos infracionais, fiscalizou 85 estabelecimentos (dentre instituições de acolhimento, delegacias, portais de segurança e postos de saúde) e realizou 12 visitas institucionais. O MP recebeu 71 denúncias por meio dos canais de comunicação institucionais (telefone, site, e-mail e redes sociais).

### Conselhos Tutelares

Os integrantes dos Conselhos Tutelares de Salvador, que paralisaram as atividades no início do Carnaval, retornaram ao trabalho no dia 25 de fevereiro. O fim da paralisação foi possível após o Ministério Público, por meio da Procuradora-Geral de Justiça Ediene Lousado, manter diálogos com o prefeito de Salvador, ACM Neto, para chegar a um consenso para a solução do problema.

Através de ofício, em resposta à notificação recomendatória conjunta dos Ministérios Públicos do Estado e do Trabalho encaminhada no último dia 8 de fevereiro, o chefe de Gabinete do prefeito, João Inácio Roma Neto, informou que será enviado projeto de lei para modificar o regime jurídico da remuneração dos conselheiros tutelares

Com o retorno das atividades, os postos dos conselhos tutelares que atenderam aos circuitos do carnaval passaram a ser fiscalizados pelo MPE.





O projeto deverá propor a equivalência aos valores pagos aos servidores municipais a título de gratificação pela participação em operações especiais e que a Câmara Municipal autorize os pagamentos retroativos ao Carnaval 2017 para os conselheiros que comprovadamente tiverem trabalhado no evento.

Fonte: Cecon/Caoca

### **CAOCA corrobora proposta da COPEIJ ao GNDH para promoção de ação conjunta com o CNMP e CNJ voltada ao manuseio do CNA**

14/03/2017

A Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ, que reúne todos os Centros de Apoio da Criança e do Adolescente, ciente das dificuldades enfrentadas no manuseio do Cadastro Nacional de Adoção - CNA, tanto por membros do Ministério Público quanto do Poder Judiciário em todo o país, solicitou ao Grupo Nacional de Direitos Humanos- GNDH, através do Ofício nº 08/2017, que avaliasse a possibilidade de atuação conjunta com o Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e Conselho Nacional de Justiça- CNJ voltada para a realização de capacitação ampla dos membros do Ministério Público e Poder Judiciário para discussão sobre a matéria.

Referida providência demonstra a preocupação com que a COPEIJ tem observado a utilização do CNA, especialmente no que tange à alimentação do sistema, convocação de postulantes e fiscalização, além das dúvidas relativas ao cruzamento dos dados e à prioridade do CNA, questionamentos que frequentemente tem estado presentes nas pautas de discussão da citada Comissão.

O CAOCA, a par das dificuldades encontradas no Estado da Bahia, corroborando a solicitação da COPEIJ, cientificou os membros do MPBA sobre a ação pretendida, através do Ofício Circular nº 003/2017, se comprometendo a divulgar amplamente o evento tão logo seja promovido.

Fonte: Caoca

### **CAOCA participa da 2ª Reunião Ordinária do GNDH em João Pessoa**

17/03/2017

O Centro de Apoio da Criança e do Adolescente participou, entre os dias 15 e 17 de março, da COPEIJ – Comissão Permanente da Infância e Juventude na 2ª Reunião Ordinária do GNDH/CNPG – Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, em João Pessoa – PB, conforme noticiado através do Ofício Circular nº 05/2017.

O GNDH tem por objetivo “promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos” através da interlocução com a sociedade civil e da articulação entre os MPs e atua em âmbito nacional, sendo integrada pela COPEIJ, comissão voltada para o planejamento e atuação estratégica em defesa dos direitos infantojuvenis em âmbito nacional.

Durante a aludida reunião foram debatidos diversos temas de grande relevância, alguns deles, também, controversos, no âmbito da criança e do adolescente, tais quais:

- ✓ Análise do PL de Adoção e debate sobre a minuta de projeto de lei de Lei Orgânica dos Conselhos Tutelares;
- ✓ Discussão sobre o Cadastro Nacional de Adoção, Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei;
- ✓ Eleição da nova Coordenação da COPEIJ para o mandato março de 2017 a março de 2018;
- ✓ Apresentação do Projeto “Quero uma Família”;
- ✓ Apresentação da experiência de Pernambuco com a campanha para adoção tardia;
- ✓ Discussão sobre a implantação de agentes de proteção nas varas da infância e juventude para fiscalizações;
- ✓ Análise do cumprimento das nossas tarefas estabelecidas na reunião anterior e elaboração de enunciados, notas técnicas e minutas;
- ✓ Apresentação do projeto de aprendizagem para adolescentes no regime fechado do Rio de Janeiro por Dulce Torzecki (MPT) e do MPRJ; e
- ✓ Diálogo com os membros colaboradores da CIJ/CNMP – Dr José Augusto Peres e Dra Darcy Ciraulo, destacando-se:
  - a) Possibilidade de promover capacitação, em parceria com o CNJ, destinada a promotores de justiça e juízes, no tocante aos cadastros de adoção;
  - b) Situação da resolução de inspeções – alterações na resolução referente às entidades de acolhimento;

- c) Possibilidade de viabilizar formulários diferenciados para inspeção em unidades de internação provisória e de atendimento inicial;
- d) Possibilidade de disponibilizar acesso ao panorama nacional da estrutura das Promotorias de Justiça da Infância, após levantamento feito pelo CNMP junto às PGJs.

Após debates e submissão à Plenária, as deliberações foram transformadas nos Enunciados abaixo, bem como em suas respectivas Notas Técnicas, instrumentos estes que servirão para nortear a atuação dos nobres colegas com atuação no âmbito da criança e do adolescente em todo o país, uma vez que aprovados pela plenária do GNDH.

#### **ENUNCIADO nº 01/2017**

O Ministério Público, como legitimado a desencadear o procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, deve fomentar a implementação, pelo Poder Judiciário, de equipes de servidores efetivos ou voluntários credenciados (agentes de proteção ou comissários da infância e juventude), para o exercício da fiscalização prevista no art. 194 do ECA.

#### **ENUNCIADO nº 02/2017**

A divulgação de imagens e vídeos de crianças e adolescentes acolhidos para fins de campanhas ou programas de incentivo à adoção tardia, devidamente monitorada pelo sistema de justiça, não constitui ofensa aos arts. 17 e 18 da Lei 8.069/90, sendo imprescindível a autorização do dirigente da entidade de acolhimento (art. 92, §1º, da Lei 8.069/90). Em se tratando de adolescente, é necessária também a sua anuência.

#### **ENUNCIADO nº 03/2017**

O Ministério Público deve velar para que o processo de conhecimento, que apura prática de ato infracional, não seja extinto antes que se comprove a efetiva execução da medida protetiva isoladamente aplicada, tudo nos moldes do art. 38 da Lei n. 12.594/2012.

### **COPEIJ se reunirá com Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança**

22/03/2017

A Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ/GNDH reunir-se-á com a Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança - Claudia Vidigal no dia 06 de abril de 2017, na sede da SDH, em Brasília, para apresentação da Comissão e elaboração de planejamento de atuação estratégica em defesa dos direitos infantojuvenis em âmbito nacional.

Na oportunidade, serão tratados temas relativos à Uniformização da atuação do Ministério Público Brasileiro quanto às denúncias do Disque Direitos Humanos – Disque 100, referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes, conforme [Termo de Compromisso Operacional](#) firmado entre a União, através do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, dispositivos da Lei do SINASE, bem assim formas de atuação para fortalecimento da execução das medidas em meio aberto.

A iniciativa do encontro foi deliberada na última reunião ordinária do GNDH ocorrida em João Pessoa no mês de março.

**Fonte:** Caoca

### **Demandas da área da infância e juventude são debatidas com prefeito de Salvador**

21/03/2017

A procuradora de Justiça Márcia Guedes e as promotoras de Justiça Karine Espinheira e Márcia Rabelo Sandes se reuniram na tarde desta segunda-feira, dia 20, com o prefeito ACM Neto para tratarem de demandas da área da infância e da adolescência.

Durante a reunião, foram discutidas as condições das estruturas físicas dos Conselhos Tutelares de Salvador, do funcionamento do órgão em grandes eventos e a ausência de presidência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Convênios com abrigos e a composição de equipe técnica para o Projeto Sinaleira e Cidadão Aprendiz foram outros pontos de pauta.

A procuradora de Justiça Márcia Guedes, coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA) do MP, pontuou que a reunião foi produtiva e que questões da área da infância e juventude devem ser priorizadas e resolvidas pela Prefeitura.

**Fonte:** Cecom/MP

### **CAOCA participa do lançamento do projeto Down To Zero**

29/03/2017

O CAOCA participou, na tarde de 28 de março, no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, do Lançamento do **Projeto Down To Zero**, uma ação coordenada entre a ECPAT – Brasil, CEDECA Bahia e Plan International Brasil, com atuação em quatro eixos:

empoderamento de crianças, comunidades seguras e protetoras, ambiente favorável de diálogo com governo e engajamento do setor privado.

O projeto é uma iniciativa de abrangência nacional, porém com foco na região do nordeste, mais especificamente em cinco municípios do estado da Bahia: Salvador, Camaçari, Itaparica, Vera Cruz e Mata de São João (Imbassai e Praia do Forte), tendo por objetivo reduzir o número de crianças vítimas ou em situação de risco de exploração sexual comercial em tais comunidades até 2020, além de fortalecer e monitorar as políticas públicas nos níveis local, estadual e nacional, bem como as práticas de responsabilidade social do setor turístico.

Foi apresentado durante o evento o resultado da pesquisa “*O cenário das Violências Sexuais em cinco municípios da Bahia*” que teve por objetivo produzir e atualizar dados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes nos município envolvidos no Projeto Down To Zero.

Estiveram presentes no evento, além do CAOCA, o Consul Honorário da Holanda na Bahia e Sergipe, Egbert Bloemsma, a Diretora de Políticas Temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Fabiana Arantes, o Diretor de Programas da Plan Internacional Brasil, Dario Lopez Desvars, o Coordenador Executivo do CEDECA – BA, Waldemar Almeida de Oliveira, a Coordenadora do UNICEF para a Bahia e Sergipe, Helena Oliveira e a Coordenadora Colegiada da Rede ECPAT – Brasil, Lígia Rodrigues.

**Fonte:** Caoca

## CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 30/03/2017 (Quinta-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)</b>							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	57	150	357	238%	138%
	MSEI MASCULINO	95	300				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	01	35	21	60%	-40%
	MSEI FEMININA	25	20				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	94	95	94	99%	-01%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	08	90	101	112%	12%
	MSEI MASCULINO	53	93				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	73	72	73	101%	01%
SUBTOTAL				442	648	147%	47%
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE</b>							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	12	50	32	64%	-36%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	16				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	10	04				
<b>TOTAL</b>				492	680	138%	38%
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA</b>							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
PRONTO ATENDIMENTO FEIRA DE SANTANA	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	00	00%		-100%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	02	07%		-93%	

\* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

\*\* Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 29/03/2016.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC - GERSE - COSIOPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: [siofia.gerse@gmail.com](mailto:siofia.gerse@gmail.com)

Página 1 de 4

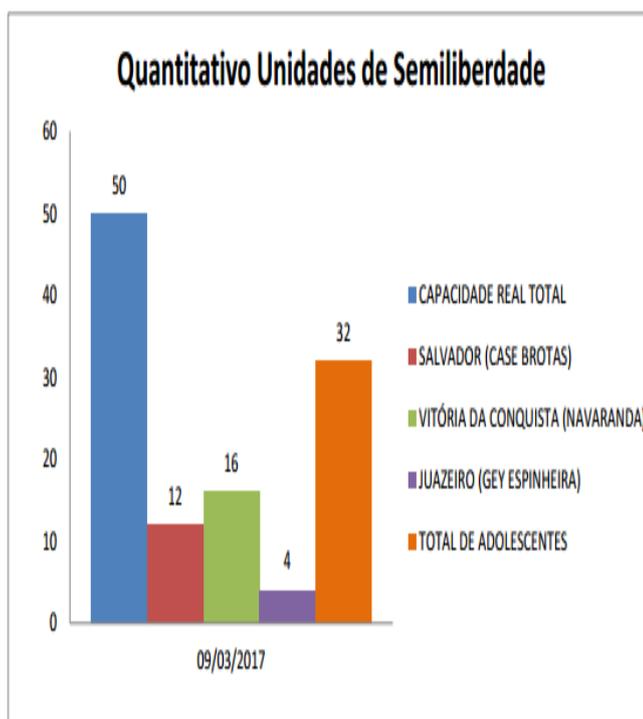


SECRETARIA DE  
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 01 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 06 I.P. / 01 MSEI (MASCULINO)
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
.....	.....



Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 09/03/2017

FUNDAC - GERSE - COSIPIA

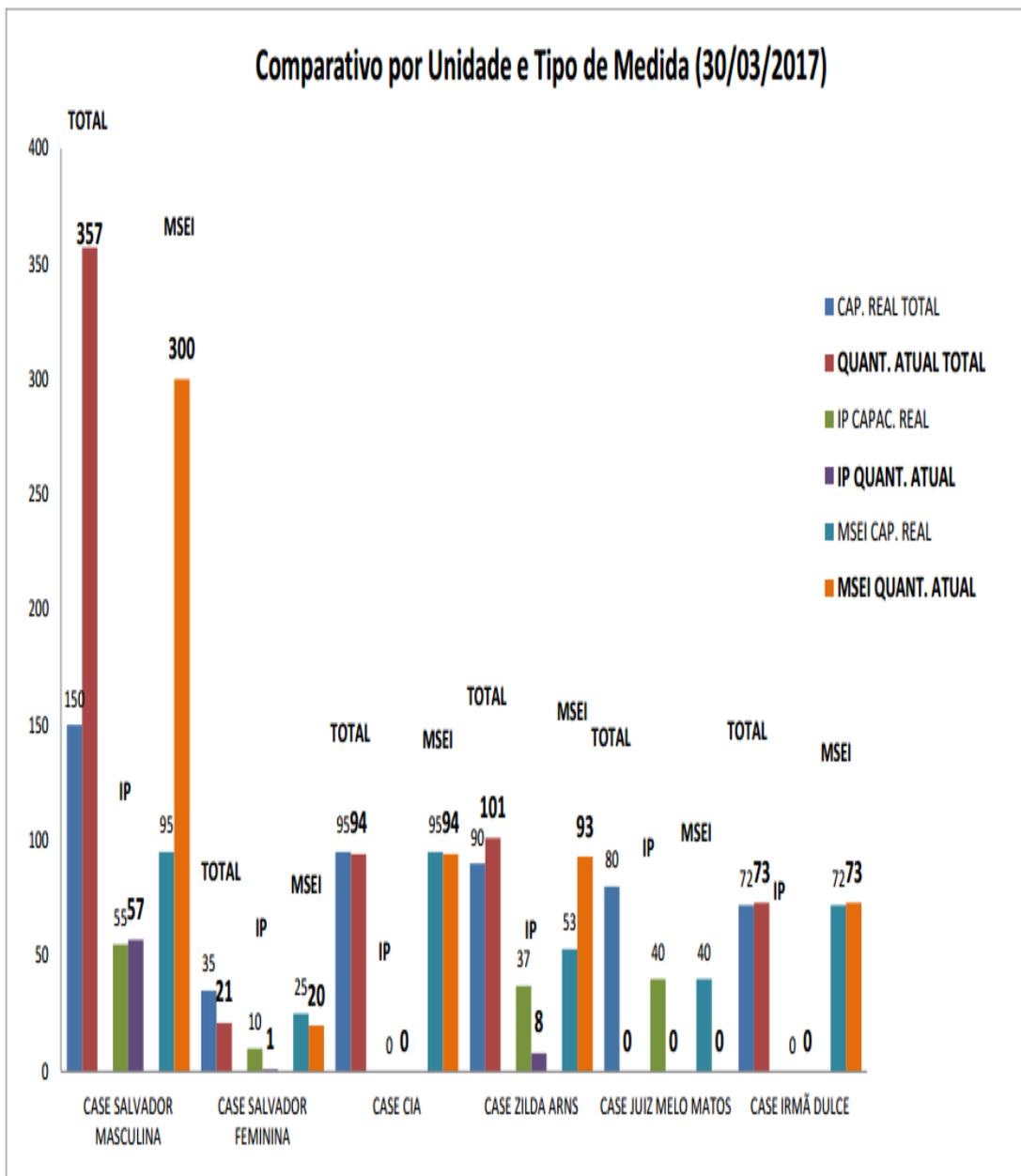
Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: [sjola.gerse@gmail.com](mailto:sjola.gerse@gmail.com)

Página 2 de 4



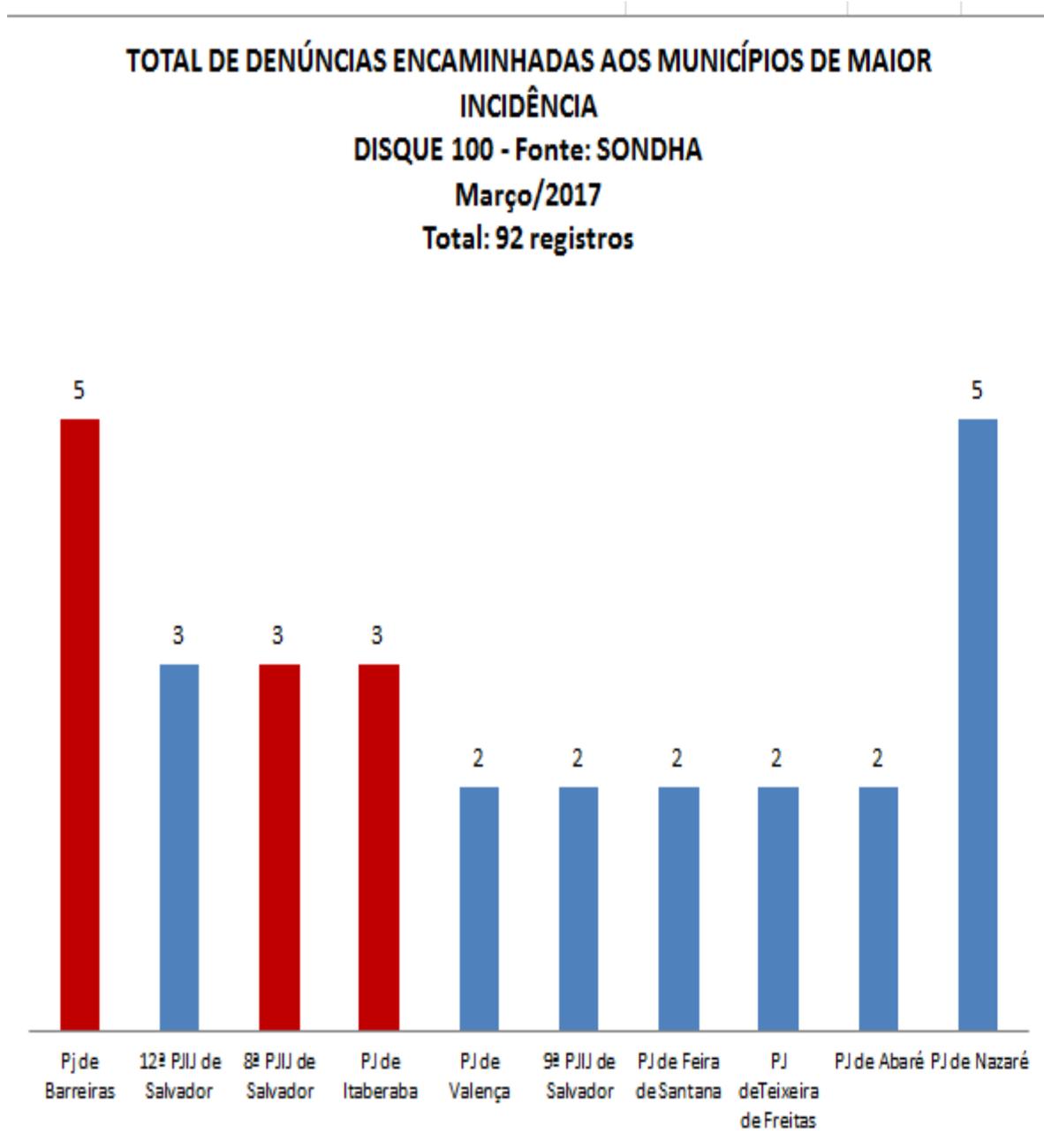
### Comparativo por Unidade e Tipo de Medida (30/03/2017)



FUNDAC - GERSE - COSIPIA  
 Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436  
 Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: [sipia.gerse@gmail.com](mailto:sipia.gerse@gmail.com) Página 3 de 4

## CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

Durante o mês de março, foram recebidas, através do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), por meio do DISQUE 100, **92 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:



Fonte: SONDHA

---

## **POMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)**

### **6ª PJIJ de Capital comunica a instauração de Inquérito Civil**

08/03/2017

O Promotor de Justiça Carlos Martheo C. G. Gomes, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, comunicou ao CAOCA a instauração de inquérito civil, cujo objeto é a adoção de medidas tendentes a solucionar os problemas apresentados quanto ao fornecimento dos serviços, na área de saúde de crianças e adolescentes, residentes no bairro de Cajazeiras.

**Fonte:** CAOCA

---

## **POMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)**

### **2ª Promotoria de Teixeira de Freitas comunica a elaboração do PMASE**

22/03/2017

A Promotora de Justiça Michele Aguiar Silva Resgala, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, comunicou ao CAOCA a conclusão do Plano Municipal das Medidas Socioeducativas em meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade do município de Teixeira de Freitas.

**Fonte:** Caoca

### **PJ de Oliveira dos Brejnhos comunica a instauração de Inquérito Civil**

O Promotor de Justiça Romeu Gonçalves Coelho Filho, substituto na Promotoria de Justiça de Oliveira dos Brejnhos, comunicou ao CAOCA a instauração de inquérito civil, cuja finalidade é averiguar e apurar a estrutura de funcionamento, condições de trabalho e direitos dos membros do Conselho Tutelar do citado município, a fim de subsidiar, se for o caso, a adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

**Fonte:** Caoca

## SENADO FEDERAL

### **Agressão a mulher na presença de criança poderá ter nova regra de apuração**

08/03/2017



Poderão ser obrigatórias a coleta de provas e a remessa de informações ao juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar no caso de envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima de agressão dirigida à mulher. Proposta com esse objetivo foi aprovada em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e deverá seguir diretamente para a Câmara dos

Deputados, se não houver recurso para votação do texto em Plenário.

De iniciativa da senadora Ângela Portela (PT-RR), o Projeto de Lei do Senado (PLS) [195/2014](#) estabelece que em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro de ocorrência, sejam colhidas as provas para esclarecer se houve presença de criança ou adolescente durante a agressão como testemunha ou como vítima.

Na justificção, a senadora afirmou que os filhos presenciam dois de cada três casos de violência contra a mãe. Para Ângela, o projeto beneficiará milhares de crianças e adolescentes que também são vítimas de violência doméstica e familiar no país.

A relatora, senadora Fátima Bezerra (PT-RN), emitiu parecer favorável ao projeto. Para ela, como o objetivo essencial da lei é proteger a mulher, “muitas vezes não se apura eventual agressão contra crianças e adolescentes”.

Fátima fez apenas duas emendas ao projeto para que, ao invés do inquérito policial, sejam encaminhadas apenas informações sobre a agressão ao menor ou por ele testemunhada, com as eventuais provas colhidas, ao juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar. O projeto altera os incisos II e VII do artigo 12 da [Lei 11.340/2006](#) (Lei Maria da Penha).

**Fonte:** Agência Senado

### **Marta Suplicy apoia projeto que garante direitos a crianças vítimas de violência**

22/03/2017



Em pronunciamento nesta quarta-feira (22), a senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) defendeu a aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) [21/2017](#), que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Relatora da matéria na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Marta disse que a violência contra crianças e

adolescentes é uma das maiores ameaças ao desenvolvimento de qualquer nação, e que as experiências vividas na infância podem interferir de forma negativa na vida adulta, por meio dos mais diversos transtornos.

Marta Suplicy destacou ainda que os agressores vão desde outras crianças até babás, pais, professores, familiares e conhecidos. Em 2015, disse a senadora, foram registrados 17.588 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, o equivalente a duas denúncias por hora.

— Isso não pode continuar assim. As consequências são devastadoras, com morte precoce e cicatrizes físicas e emocionais que jamais se apagam. A violência contra crianças e adolescentes adquiriu proporção alarmante, tornando-se problema de saúde pública no Brasil — afirmou.

A senadora observou que esse tipo de agressão “não tem fronteiras, não escolhe raça, nem cor, não possui religião nem cultura, e está presente nos lares, escolas, ruas, locais de trabalho e centros de detenção”.

**Fonte:** Agência Senado

## Medidas de segurança em parques infantis serão analisadas pela CDR

27/03/2017



Parques ou *playgrounds* infantis em lugares públicos ou em escolas poderão se tornar mais seguros. Medidas com esse objetivo estão estabelecidas no Projeto de Lei da Câmara (PLC) [159/2015](#), que deverá ser votado quarta-feira (29) pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) em reunião a partir das 8h30.

O projeto estabelece que os parques infantis localizados em áreas de uso

coletivo e em estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental devem ser

construídos e mantidos em conformidade com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

De acordo com o projeto, parques infantis devem ser construídos e mantidos segundo determinações da NBR 14350, que trata da Segurança de Brinquedos e *Playground*. Os responsáveis pela administração de áreas de uso coletivo ou pelos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental deverão providenciar vistoria anual por engenheiro legalmente habilitado.

Além da vistoria anual, os parques deverão passar por manutenção preventiva semestral. O texto determina ainda que a fiscalização caberá ao órgão competente para autorizar o funcionamento das instituições de ensino e a utilização das áreas de uso coletivo. Em caso de descumprimento da norma, o responsável estará sujeito a multa de R\$ 500 por brinquedo ou equipamento do parque, cobrada em dobro quando da reincidência, e corrigida anualmente. O parque deverá ficar interditado enquanto a irregularidade não for sanada.

### **Acidentes fatais**

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o projeto recebeu parecer contrário. Na CDR, a relatora, senadora Fátima Bezerra (PT-RN), apresentou parecer favorável à proposta, mas fez emendas ao texto. Segundo ela, a falta de manutenção preventiva ou de fiscalização periódica nos parques tem sido responsável por acidentes, em alguns casos fatais, que atingem principalmente crianças e adolescentes.

“É notório que não existe outra forma de assegurar condições adequadas de uso a não ser a fiscalização e a vistoria periódica dos parques infantis, uma vez que existe desgaste decorrente do uso contínuo e das intempéries climáticas a que estão sujeitos os equipamentos”, explicou Fátima no relatório.

Nas emendas, a senadora propôs a substituição da expressão “engenheiro legalmente habilitado” por “técnico habilitado” para fazer as vistorias. Para Fátima, a exigência de vistoria por engenheiro tornaria a eventual lei sem condições de ser cumprida. Outra emenda substituiu o termo “lixamento e pintura” por “lixamento e pintura, quando houver risco à segurança do usuário”. A senadora entende que, nos casos de procedimento meramente estético, o agente responsabilizável poderia acabar sendo obrigado a abrir mão da aplicação de recursos em outras áreas.

Por fim, a senadora substituiu o índice de atualização dos débitos fiscais para correção do valor da multa ao infrator pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e, na sua falta, por outro índice criado pelo governo federal. Se a matéria for aprovada na CDR, seguirá para a análise do Plenário do Senado.

### **Estâncias turísticas**

Também está na pauta da CDR o Projeto de Lei da Câmara (PLC) [147/2015](#), que classifica os diferentes tipos de estâncias turísticas e define requisitos mínimos para uma cidade receber essa conceituação.

Estância turística é um título concedido a municípios que reúnam características específicas e atendam a critérios como condições de lazer, recreação, recursos naturais e culturais, entre outros. A cidade deve dispor de infraestrutura e serviços dimensionados à

atividade turística. De acordo a proposta, os municípios com esse status podem receber aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo.

O projeto, aprovado pela Câmara dos Deputados em fevereiro de 2016, divide em cinco categorias as estâncias turísticas: hidrominerais, climáticas, turísticas, balneárias e turísticas religiosas.

As estâncias hidrominerais devem ter fonte de água mineral, natural ou artificial, para banho público e tratamento. Nas estâncias climáticas, deve haver posto meteorológico com funcionamento sem interrupções durante pelo menos três anos. As estâncias balneárias devem ter praia para o mar, o que não inclui orla composta apenas de rocha viva. E as turístico-religiosas devem ser voltadas para a prática de atividades turísticas decorrentes da busca espiritual, independentemente da origem étnica ou do credo.

O relator na CDR, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), recomenda a aprovação do projeto na forma de um texto substitutivo. Ele disse discordar do autor quanto aos requisitos necessários à caracterização e classificação de estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas religiosas.

Ainda segundo o relator, o projeto encontra-se em desacordo com a Política Nacional de Turismo implementada de forma regionalizada pelo Ministério do Turismo em âmbito nacional e que tem a aderência de todas as Unidades da Federação.

**Fonte:** Agência Senado

## **Crianças vítimas de violência terão garantias especiais no curso dos processos**

29/03/2017



Crianças e adolescentes vítimas de violência poderão contar com novas garantias nos inquéritos e no curso dos processos. O Senado aprovou, nesta quarta-feira (29), proposta que normatiza mecanismos para prevenir a violência contra menores, assim como estabelece medidas de proteção e procedimentos para tomada de depoimentos. O Projeto de Lei da Câmara (PLC) 21/2017, da deputada Maria do Rosário (PT-RS), segue para sanção presidencial.

O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), prevendo dois procedimentos possíveis para ouvir as crianças ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O primeiro procedimento é a escuta especializada, que deve ser realizada perante órgão da rede de proteção e limitado estritamente ao necessário para o cumprimento de sua atribuição.

O segundo é o depoimento especial, quando a criança é ouvida perante a autoridade judicial ou policial. Esse depoimento será intermediado por profissionais especializados que esclarecerão à criança os seus direitos e como será conduzida a entrevista, que será gravada em vídeo e áudio, com preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha. A oitiva tramitará em segredo de justiça.

### **Violência sexual**

No caso de criança com menos de sete anos ou no caso de violência sexual em qualquer idade, o depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova e um novo depoimento somente poderá ocorrer se considerado imprescindível pela autoridade competente e com a concordância da vítima ou da testemunha.

O projeto garante também que a vítima ou testemunha será resguardada de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado ou com outras pessoas que representem ameaça, coação ou constrangimento. Além disso, o depoimento deve ocorrer em local “apropriado e acolhedor”, com infraestrutura e espaços físicos que garantam a privacidade da criança ou adolescente.

Permitir pessoa estranha ao processo, sem autorização judicial e sem o consentimento do depoente ou de seu representante legal, será considerado crime de violação de sigilo processual, punido com reclusão de 1 a 4 anos e multa.

### **Garantia da dignidade**

A senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), relatora da matéria na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), ressaltou que, no Brasil, a violência contra crianças e contra adolescente, ainda, é tolerada e considerada “normal”. Segundo ela, a formalização legal dos institutos da escuta especializada e do depoimento especial permitirá a garantia da dignidade e a não continuidade da violação da dignidade do menor que se encontra em situação de gigantesca fragilidade emocional.

— Não se pode deixar de mencionar, ainda, a importante preocupação do projeto em evitar a revitimização. Portanto, o PLC mostra-se altamente meritório, razão pela qual merece prosperar em favor da proteção aos menores que são vítimas, direta ou indiretamente, de violência —<sup>L</sup> disse.

### **Atendimento integral**

Pelo texto aprovado, qualquer pessoa que tiver conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial. Está previsto ainda que os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas para o atendimento integral às vítimas de violência.

Marta Suplicy destacou que os agressores de crianças e adolescentes podem ser desde outras crianças até babás, pais, professores, familiares e conhecidos. Em 2015, cita a senadora, foram registrados 17.588 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no país, o equivalente a duas denúncias por hora.

O poder público poderá criar programas e serviços relacionados ao atendimento integral às vítimas e testemunhas, assim como delegacias e varas especializadas.

### **Sofrimento diminuído**

A senadora Lídice da Mata (PSB-BA), relatora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), ressaltou que o projeto normatizará importantes mecanismos que previnem a violência contra criança e adolescente e estabelecem medidas de proteção e procedimentos para tomada de depoimentos dessa população. De acordo com a senadora, um dos objetivos do PLC é diminuir o número de vezes em que as crianças precisam depor.

— Estamos oferecendo condições para que o sofrimento seja diminuído e que a justiça tenha a possibilidade de melhor avaliar os casos e cumprir seu papel. Como militante incansável na defesa dos direitos da criança e do adolescente, sinto-me honrada em relatar a presente matéria aqui — disse.

### **Violência institucional**

A senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ressaltou que a proposta irá evitar, sobretudo, a violência institucional. Segundo ela, instituições sem formação adequada para tratar as vítimas fazem com que crianças e adolescentes sejam submetidos a uma nova condição de violência.

Já o senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) destacou que a violência contra crianças e adolescentes provoca traumas por toda a vida. Ele destacou que a proposta visa conscientizar a nação de que a criança é o futuro do nosso país.

**Fonte:** Agência Senado

## **Lúcia Vânia quer integração do Criança Feliz com outros programas sociais**

30/03/2017



A senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) defendeu nesta quinta-feira (30) a integração do Criança Feliz com os demais programas sociais nas três esferas da federação. Em pronunciamento no Plenário, a parlamentar lembrou que esse programa, executado pelo governo federal, incentiva as famílias a cuidar melhor das suas crianças, por meio de visitas de assistentes sociais e orientação sobre cuidados básicos, como amamentação e nutrição infantil.

Para a senadora, as ações do programas precisam ser fiscalizadas e monitoradas, para que apresentem os resultados desejados. Além disso, segundo ela, os três níveis de governo devem trabalhar em sinergia, proporcionando maior cuidado com a primeira infância.

Lúcia Vânia lamentou a informação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, mostrando que quase 75% das crianças com menos de quatro anos não estão matriculadas em creche ou escola. Os dados, conforme a senadora, mostram o tamanho do desafio do país para cuidar melhor da primeira infância. Como presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado, ela prometeu manter vigilância constante para evitar cortes orçamentários que prejudiquem a educação.

**Fonte:** Agência Senado

## CÂMARAS DOS DEPUTADOS

### Revisão do ECA levará em conta medidas de prevenção e garantia de direitos de menores

Relator pretende abordar questões como proteção a adotados e prevenção às infrações cometidas por crianças e adolescentes

07/03/2017



Comissão ouviu especialistas que defenderam medidas como a reinserção social de menores infratores.

A revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também terá foco em medidas que previnam atos infracionais e garantam os direitos dos menores.

O anúncio foi feito, nesta terça-feira (7), pelo deputado Aliel Machado (Rede-PR), relator da comissão especial da Câmara que analisa mudanças nas medidas socioeducativas do ECA, aplicadas a menores infratores.

O relatório englobará 53 projetos de lei que tramitam na Casa sobre

o tema. Mas o deputado disse que vai acatar algumas das sugestões colhidas nas audiências públicas e encontros regionais que a comissão tem realizado em todo o País.

"Eu também estou visitando casas de apoio porque, mesmo tratando das questões socioeducativas, o relatório dá a possibilidade de algumas correções importantes em outras áreas do estatuto". Segundo ele, o ECA não significa apenas punição. "Percebo uma gravidade muito grande, por exemplo, na questão da adoção, na questão da garantia dos direitos dessas crianças, porque muitas delas já chegam em estado de vulnerabilidade desde a primeira infância".

## Programas sociais

Em audiência pública nesta terça (7), o relator voltou a ouvir apelos por estímulo a programas sociais em vez de apenas ações repressivas contra os menores infratores. A integrante do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, Carmem Craidy, citou o caos do sistema carcerário brasileiro para justificar o fracasso das medidas meramente punitivas.

Craidy, que já conduziu estudos acadêmicos na antiga Febem e no Juizado da Infância e da Juventude, afirma que o Estado tem que garantir aos jovens o direito à educação e à dignidade.

“O mais importante é implementar o ECA: isso é mais importante do que modificá-lo. Não vejo nem viabilidade nem justiça nem produtividade na redução da idade penal. E o alongamento da privação de liberdade, do meu ponto de vista, só se justificaria em casos muito, muito especiais, e também tende a ser contraproducente. O trabalho com adolescente, se for bem feito, tem o resultado necessário em três anos”.

## Reinserção

Ex-agente prisional, o professor de direito Oliverio Rosado lembrou que os 563 mil presos adultos e os cerca de 30 mil adolescentes privados de liberdade formam uma população considerável e com nível de reincidência em torno de 80%, sobretudo por falta de perspectiva fora do mundo do crime. Rosado reforçou o discurso em defesa de medidas de reinserção social.

"No Brasil, a pena não é vista como justiça, mas como vingança. Enquanto continuarmos inculcando essa ideia e buscar desenfreadamente a punição dos indivíduos, indistintamente da prática do ilícito cometido, parece-me que vamos continuar enxugando gelo. Se não houver um trabalho feito de forma conjunta, com políticas públicas eficazes e acompanhamento dentro das instituições de acolhimento para adolescentes, acredito que a criminalidade tende a aumentar assustadoramente com o passar dos anos”.

A revisão das medidas socioeducativas do ECA é defendida por parlamentares contrários à redução da maioria penal (PEC 171/93) aprovada pela Câmara em 2015, mas ainda em tramitação no Senado.

**Fonte:** Câmara Notícias

## Conselheiros criticam aumento de internação para jovem infrator

**Ligados à área de direitos humanos, eles participaram de debate sobre proposta que altera pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente**

14/03/2017



Conselheiros de direitos humanos criticaram nesta terça-feira (14) o aumento do tempo de internação de adolescentes infratores, em audiência pública da comissão especial que

analisa a revisão de medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei [8.069/90](#)), prevista no Projeto de Lei [7197/02](#).

Atualmente, o tempo máximo de internação é de três anos.

Para Romero da Silva, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Conanda), o sistema socioeducativo previsto no ECA deveria ser posto em prática, e não alterado

“Não há necessidade da reforma do estatuto, muito pelo contrário. Temos necessidade de que a proteção integral consiga alcançar meninos e meninas em todo o Brasil estando no sistema socioeducativo ou não.”

O sistema socioeducativo recebe hoje mais de 22 mil adolescentes a um custo de R\$ 5 bilhões, uma média de R\$ 13 mil/mês por pessoa, de acordo com Silva. “O aumento do tempo de internação além de criar uma superpopulação no sistema, também onera os cofres públicos”, disse. Segundo ele, o gasto mensal médio do Estado com a educação de um adolescente é de cerca de R\$ 1 mil.

### **Último caso**

Para Thelma Mello, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o sistema educativo de jovens infratores não pode ficar restrito a uma lógica de internação. “A internação deveria ser o último caso, a última medida. Vem daí grande parte de nossas incongruências.” Ela defendeu a existência de um observatório para acompanhar se as medidas previstas no ECA são de fato adotadas.

### **Atalho**

O vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, Fábio Félix, afirmou que o aumento do tempo de internação é apenas um atalho para a redução da maioria penal. “Não se enganem”, afirmou. A proposta que diminui a maioria penal de 18 para 16 anos em alguns casos (PEC 171/93) foi aprovada pela Câmara em 2015 e está no Senado.

A internação deve ser vista como última opção, de acordo com Felix. “A liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade podem cumprir papel importante”, afirmou. Segundo Felix, a Câmara não pode pensar em mudar a legislação a partir de “chantagem” de aprovar o texto como uma alternativa à redução da maioria penal.

A deputada Erika Kokay (PT-DF) também se posicionou contra o aumento do tempo de internação. “Três anos é o período necessário para ressignificação de vidas”, disse Kokay, que solicitou o debate. Para ela, a alteração do ECA significa uma “redução da maioria penal envergonhada”.

Segundo a deputada, estão sendo sendo abandonadaa a construção do ECA e a do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

### **Equilíbrio**

O relator da proposta, deputado Aliel Machado (Rede-PR), defendeu um equilíbrio entre a não alteração do ECA e a redução da maioria penal. “Este é um tema muito sério, nós estamos tratando da vida do adolescente, mas também da vida do cidadão, do trabalhador, e tudo isso tem que ser levado em consideração.”

Machado disse que é preciso acabar com distorções no ECA. “Hoje, pela distorção da lei e pela liberdade do magistrado, uma criança de 12 anos que comete furto pode ficar mais tempo presa que um de 17 por homicídio”, afirmou.

O deputado pretende apresentar, até o final março, relatório para as 53 propostas de revisão das medidas socioeducativas aplicadas a menores infratores.

Fonte: Câmara Notícias

---

## SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)

### Governo Federal e sistema de justiça debatem construção de um Pacto Nacional pelo Sistema Nacional Socioeducativo

09/03/2017



A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) realizou nesta quinta-feira (9) um encontro com representantes do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça para debater a criação de um Pacto Nacional pelo Sistema Nacional Socioeducativo – Sinase, que pretende qualificar o atendimento aos adolescentes em conflito com lei. Segundo a secretária nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente, Claudia Vidigal, a união de esforços de diferentes atores é um importante passo para aprimorar o trabalho desenvolvido nas unidades de internação e fortalecer as medidas de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade).

A iniciativa tem como objetivo promover a pactuação nas três instâncias federativas, no âmbito do poder executivo e judiciário, para garantir o acesso à Justiça e direitos humanos, bem como o fortalecimento de todo o sistema e a implantação das medidas de semiliberdade e meio aberto. Entre outras ações propostas estão: a realização de mutirões processuais e oferta de defesa técnica aos adolescentes; implantação e fortalecimento das medidas de semiliberdade e meio aberto, aprimoramento das ações de saúde, educação (escolarização), assistência, justiça e formação contínua dos trabalhadores; fortalecimento da rede para suporte aos internos, egressos e suas famílias; apoio a práticas restaurativas para mediação de conflitos e promoção de cultura da paz (justiça restaurativa) e incentivo a projetos de aprendizagem, educação profissional e economia solidária para egressos e suas famílias.

O encontro reuniu representantes dos ministérios da Justiça e Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Agrário, Saúde, Educação e Trabalho. Também participaram membros do Conselho Nacional De Justiça (CNJ), Conselho Nacional de Defensores

Públicos Gerais, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ) e do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV).

Fonte: SEDH

## Ministra Luislinda Valois entrega 60 kits a Conselhos Tutelares do Paraná

21/03/2017



Em cerimônia realizada nesta segunda-feira (20/03), em Ponta Grossa/PR, a Ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois, entregou 60 kits a Conselhos Tutelares de 59 municípios paranaenses. A ação tem como objetivo melhorar as condições de trabalho dos conselheiros e o atendimento à população. Cada localidade contemplada passou a ter um carro zero-quilômetro, cinco

computadores, um refrigerador, um bebedouro e uma impressora multifuncional a serem utilizados no trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A exceção é o município de Londrina, que recebeu os itens em dobro.

“Este é um momento de celebração pelo trabalho que estamos desenvolvendo na garantia dos direitos na infância e adolescência. Nossos agradecimentos, em especial, aos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, homens e mulheres que desempenham um papel fundamental no que diz respeito a um presente e um futuro dignos. Parabenizamos pelo importante serviço prestado à nossa sociedade”, disse a Ministra.

Para a titular do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), é essencial que os materiais sejam bem conservados. “Peço a vocês que, com toda a competência que lhes é habitual, vigiem e fiscalizem o uso e a correta utilização dos equipamentos”, afirmou.

Entre as autoridades presentes, estiveram o Secretário de Cidadania e Segurança Pública de Ponta Grossa, Ari Lovato; o Prefeito de Palmas/PR, Dr. Kosmos Nicolau; Lucilene Figueiredo, representante dos Conselhos Tutelares; os Deputados Christiane de Souza Yared, Diego Alexander Gonçalo Paula Garcia e Leandre Dal Ponte; e o Secretário da Juventude do Estado, Edson Lau Filho.

Fonte: SEDH

## Conanda seleciona projetos para Fundo Nacional da Criança e do Adolescente

21/03/2017



O **Conanda** e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos publicaram nesta segunda-feira (20) o edital de chamamento público para a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Fomento para a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos

humanos de crianças e adolescentes.

O Edital prevê o repasse de recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às organizações da sociedade civil que tiverem projetos selecionados. Serão contemplados até quinze projetos e as propostas devem ser apresentadas até 21 de maio, conforme as condições previstas no edital.

Serão repassados mais de oito milhões às propostas relacionadas a áreas de interesse como: política de fortalecimento de conselhos, enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, **convivência familiar e comunitária**, **SINASE**, participação de crianças e adolescentes em espaços decisórios de políticas públicas e enfrentamento das violências psicológicas e físicas, da letalidade e da negligência contra crianças e adolescentes.

Uma Comissão de Seleção, constituída por Resolução do **Conanda**, julgará o chamamento público, previamente à etapa de avaliação das propostas pelo Conselho.

[Edital de Chamamento Público CONANDA/MDH 001/2017](#)- Seleção de organização da sociedade civil para firmar **termo de fomento** objetivando execução de projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Fonte: SEDH

### Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente acompanha situação do sistema socioeducativo de Pernambuco

27/03/2017



Após rebelião em unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei em Pernambuco, a secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Claudia Vidigal, visita o estado nesta segunda-feira (27) para apoiar o governo local na execução de um plano de ação para cessar as violações de direitos

humanos contra adolescentes do sistema socioeducativo. A rebelião ocorreu na última sexta-feira (24), quando um interno foi morto e 32 fugiram do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) localizado em Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata Sul de Pernambuco.

Durante a visita ao estado, a secretária se reúne com a presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), Nadja Alencar, o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Roberto Franca Filho, e o desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). No período da tarde, o encontro é com representantes da sociedade civil e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) acompanha e presta apoio técnico para a reestruturação do atendimento socioeducativo em Pernambuco desde o ano passado. Em novembro, representantes da secretaria integraram uma comissão que visitou Pernambuco para avaliar as condições do sistema estadual e dialogar com instâncias da sociedade civil e das autoridades locais. No início desse ano, a diretora de Políticas Temáticas da SNDCA, Fabiana Gadelha, se reuniu com representantes do governo estadual para definir as estratégias de reestruturação do sistema socioeducativo no estado.

Espírito Santo: Além de Pernambuco, a SNDCA presta apoio técnico ao governo do Espírito Santo. Nesta segunda-feira (27), a diretora de Políticas Temáticas da SNDCA, Fabiana Gadelha, e o coordenador-geral do **SINASE**, Ricardo Peres, estão no estado para definir um plano de ação em resposta à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em conjunto com a Secretaria Estadual de Direitos Humanos, o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) e o sistema judiciário. No dia 22 de março, o comissariado realizou uma audiência para tratar da situação de adolescentes em conflito com a lei em alguns estados do Brasil, incluindo o Espírito Santo.

**Fonte:** SEDH

---

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### **CNJ define membros de fórum do Judiciário sobre criança e juventude**

10/03/2017

A presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, designou novos membros para o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj). A juíza auxiliar Maria de Fátima Alves da Silva, coordenadora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, o juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9), com sede e jurisdição no Paraná, Marlos Merk e o juiz federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), com sede em Brasília/DF e jurisdição em 14 estados, Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho passaram a compor o fórum. A [Portaria n. 16/2017](#) foi publicada na quarta-feira (8/3).

O colegiado continua sob a presidência do conselheiro Lelio Bentes e vice-presidência do conselheiro Carlos Eduardo Dias. O grupo também conta com a participação da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Sandra Aparecida Silvestre e do juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) Renato Rodovalho Scussel. Entre as atribuições dos integrantes do fórum está a interlocução entre os órgãos da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça da Infância e da Juventude, as Coordenadorias da Infância e da Juventude e o CNJ em relação a demandas relacionadas a políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, para crianças e adolescentes.

O Foninj foi instituído por meio da [Resolução n. 231/2016](#). De âmbito nacional e caráter permanente, o fórum deve elaborar estudos e propor medidas para a coordenação de políticas públicas do Poder Judiciário para aprimoramento dos serviços de Justiça prestados na área da infância e juventude.

**Fonte:** CNJ

### **Corregedor: Crianças e adolescentes em adoção não podem ser vistos como objeto**

10/03/2017

O corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, cobrou mais empenho dos juízes das Varas da Infância e Juventude no registro de dados no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). O ministro falou na abertura do X Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, realizado nesta quinta-feira (9/3), em São Paulo.

Noronha se mostrou preocupado com a atual condição do cadastro nacional, que é desprestigiado pelas comarcas. “O cadastro é gerenciado pela Corregedoria, mas é mal alimentado pelos estados. A norma que estabelece um padrão para o CNA está simplesmente abandonada”, ressaltou.

**Mudança de comportamento** – De acordo com o corregedor nacional, em matéria de infância e juventude, o Judiciário precisa mudar e entender que nada foi elaborado por simples burocracia. “É importante que mudemos cultura e comportamento. Se dar informação é burocracia, essa burocracia é importante e tem que ser cumprida. Caso o atual cadastro estivesse bem alimentado, não estaríamos aqui tendo este tipo de conversa”, analisou.

**Crianças não são objetos** – Buscando sensibilizar os juízes, o corregedor enfatizou que o CNA não foi implementado para evidenciar meramente números e estatísticas, mas sim trazer à tona a realidade da infância e juventude no Brasil e consolidar políticas públicas para um dos setores mais carentes da população. “Quando falamos em cadastro, estamos falando de almas. Não vamos proceder à adoção no país tratando os menores como um objeto, como um produto na prateleira”, ponderou.

**Ouvindo a base** – Por ser sensível a todas as questões relativas a operação do CNA e principalmente sobre o tema, em outubro de 2016, o corregedor instituiu o grupo de trabalho na área para redefinir o cadastro e ouvir as necessidades dos juízes com relação à adoção. “Queremos ampliar a eficácia da política de adoção gerida pelo Judiciário.

Temos de ouvir aqueles que lidam diuturnamente com o problema. Para isso, vamos organizar *workshops* em diferentes estados”, e finalizou: “Ninguém vai ter o cadastro do seu sonho. Teremos um cadastro possível”.

**Encontro** – Também participaram da abertura o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, e o vice e o corregedor-geral da Justiça, desembargadores Ademir de Carvalho Benedito e Manoel de Queiroz Pereira Calças, respectivamente.

O objetivo do evento, que se estende até hoje (10/3), é discutir os rumos do Judiciário na área da infância e da juventude e aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

**Fonte:** CNJ

## **CNJ Serviço: entenda a diferença entre adoção, apadrinhamento e acolhimento**

20/03/2017

Existem no Brasil mais de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento, ou seja, que vivem atualmente em quase 4 mil entidades acolhedoras credenciadas junto ao Judiciário em todo o país, de acordo com o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nem todas as crianças acolhidas, no entanto, estão disponíveis para adoção. Conforme demonstra o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), da Corregedoria do CNJ, há cerca de 7,2 mil crianças cadastradas para adoção no país, ou seja, cujos genitores biológicos perderam definitivamente o poder familiar. Neste CNJ Serviço, vamos esclarecer os conceitos de adoção, apadrinhamento e acolhimento.

**Acolhimento e suspensão da guarda** – O artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura à criança e ao adolescente o direito a um desenvolvimento sadio e harmonioso, bem como o direito de serem criados e educados no seio de sua família. No entanto, quando esses direitos são interrompidos por alguma razão, pode haver a suspensão, perda ou extinção do poder familiar. E o próprio ECA prevê as regras processuais quando proposta uma ação de suspensão ou perda do poder familiar, aplicando-se, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Civil.

### [Entenda o que é suspensão, extinção e perda do poder familiar](#)

A criança ou o adolescente é encaminhado a um serviço de acolhimento quando se encontra em situação de risco e foram esgotadas as possibilidades que permitiriam colocá-lo em segurança. Quase sempre o acolhimento ocorre quando o Conselho Tutelar entende necessário o afastamento do convívio familiar e comunica o fato ao Ministério Público, prestando esclarecimento sobre os motivos de tal entendimento e sobre as providências já tomadas no sentido da orientação, apoio e promoção social da família. O afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária.

**Direito de visita** – Os pais cujos filhos estejam sob acolhimento podem exercer o direito de visita, desde que este contato não seja prejudicial à criança ou adolescente. O objetivo deste contato é manter os vínculos afetivos com a família de origem, diante de uma possível reintegração familiar. No caso de genitores dependentes do uso de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, ou, ainda, portadores de distúrbios psicológicos

ou psiquiátricos diagnosticados, as visitas poderão se dar sob supervisão dos guardiões ou de terceiros, podendo ser suspensa. O direito de visitas é extinto caso a adoção seja julgada procedente, o que determinará o rompimento com todos os vínculos da família biológica, inclusive o de visitas.

**Adoção** – A adoção é a colocação da criança ou adolescente, sempre tendo em vista o melhor interesse destes, em uma família substituta. A adoção atribui a condição de filho para todos os efeitos, desligando-o de qualquer vínculo com pais biológicos. Pode haver alteração do nome, se houver desejo do adotante ou adotado, sendo criança ou adolescente.

**Cadastro mais eficaz** – O Cadastro Nacional de Adoção, ferramenta digital de apoio aos juízes das Varas da Infância e da Juventude na condução dos processos de adoção em todo o país, foi lançado em 2008 pela Corregedoria Nacional de Justiça. Em março de 2015, o CNA foi reformulado, simplificando operações e possibilitando um cruzamento de dados mais rápido e eficaz. Com a nova tecnologia, no momento em que um juiz insere os dados de uma criança no sistema, ele é informado automaticamente se há pretendentes na fila de adoção compatíveis com aquele perfil. O mesmo acontece se o magistrado cadastra um pretendente e há crianças que atendem àquelas características desejadas.

**Apadrinhamento afetivo** – O apadrinhamento de crianças em situação de acolhimento ou em famílias acolhedoras pode ser afetivo ou financeiro, sendo este último caracterizado por uma contribuição financeira à criança institucionalizada, de acordo com suas necessidades. Já o apadrinhamento afetivo tem o objetivo de promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre eles e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. As crianças aptas a serem apadrinhadas têm, quase sempre, mais de dez anos, e, portanto, chances remotas de adoção.

Uma das intenções do apadrinhamento afetivo, por exemplo, é que a criança possa conhecer como funciona a vida em família, vivenciando situações cotidianas. Os padrinhos, que geralmente passam por capacitação, precisam ter disponibilidade de partilhar tempo e afeto com esses menores e colaborar com a construção do projeto de vida e autonomia de adolescentes. A ideia é possibilitar um vínculo afetivo fora da instituição de acolhimento. Para isso, os padrinhos podem, por exemplo, passar os finais de semana e as férias com o afilhado. É preciso reforçar que o apadrinhamento não é o mesmo que adoção – geralmente uma das condições para ingressar no programa de apadrinhamento é não estar na fila para adoção – e os voluntários para apadrinhamento afetivo são avaliados por meio de um estudo psicológico.

Fonte: CNJ

---

## SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ)

### DECISÃO

### **Para Quarta Turma, não há limite mínimo de idade para adoção por pessoa homoafetiva**

17/03/2017

Por unanimidade, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público do Paraná (MPPR) que visava estabelecer a idade mínima de 12 anos para adoção por pessoa homoafetiva.

No pedido, o MPPR alegou que, pelo fato de o requerente ser homoafetivo, seria necessário o consentimento do menor para a adoção, de acordo com o [artigo 45](#), parágrafo 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois, dessa forma, seria respeitado o princípio da proteção integral previsto na lei.

No caso julgado, o interessado havia feito requerimento de habilitação para adoção de criança de até três anos.

### **Previsão legal**

Para o relator do caso, ministro Raul Araújo, não há previsão legal para qualquer tipo de limitação em relação à adoção por pessoa homoafetiva, sendo necessário apenas que o requerente preencha os requisitos estabelecidos pelo ECA.

O magistrado, concordando com o tribunal de origem, esclareceu que o enfoque deve ser o interesse do menor, que não pode ter negado seu direito de pertencer a uma família, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

**Fonte:** STJ

## **DECISÃO**

### **Guarda compartilhada pode ser instituída mesmo havendo graves desavenças entre o ex-casal**

23/03/2017

É possível estabelecer guarda compartilhada ainda que existam graves desavenças entre o ex-casal. O entendimento é da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar recurso especial de pai contra a ex-mulher, que detinha a guarda unilateral de suas duas filhas. Na hipótese dos autos, houve registro de violência doméstica, que, todavia, não atingiu os filhos.

O genitor sustentou que estaria havendo alienação parental e requereu que a guarda fosse modificada para que as crianças permanecessem com ele. Alternativamente, pediu a guarda compartilhada.

Os autos narram que o ex-cônjuge agrediu fisicamente a mãe de suas filhas e ficou proibido de se aproximar dela, mantendo, no mínimo, 250 metros de distância, e de entrar em contato, por qualquer meio de comunicação, com a ex-mulher ou seus familiares.

O estudo social realizado concluiu que a visita regular do pai não ofereceria risco para as crianças e indicou a guarda compartilhada. A sentença concedeu a guarda compartilhada, que foi revertida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Invocando o melhor

interesse das crianças, o tribunal fluminense considerou que o convívio de forma compartilhada com os genitores ameaçaria o bem-estar das filhas.

Inconformado, o pai apresentou recurso ao STJ. Afirmou que nunca houve violência contra as crianças e que está apto para exercer o poder familiar.

### **Interesse do menor**

Ao pedir vista do caso, o ministro Villas Bôas Cueva concordou com a conclusão a que chegou a relatora do recurso, ministra Nancy Andrichi, que fixou a guarda compartilhada, porém apresentou fundamentação divergente.

O ministro afirmou que apesar de a guarda compartilhada ser a regra atual no ordenamento brasileiro, é possível, a depender do caso analisado, instituir a guarda unilateral “quando houver inaptidão de um dos genitores”. Ao contrário do entendimento da relatora, para o ministro, a separação não implica necessariamente a retirada do poder familiar do genitor inapto. “Aliás, é também um direito do filho conviver com seus pais, ainda que a guarda fique sob a exclusividade de apenas um deles”, explicou.

A turma restabeleceu a sentença, pois reconheceu que a violência doméstica ocorrida em nenhum momento envolveu as crianças, “tanto que a medida protetiva fixada com base na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), imposta judicialmente, não abrangeu as crianças, visto inexistir risco potencial ou efetivo”, afirmou Villas Bôas Cueva. Os ministros reconheceram, ainda, o desejo do genitor de manter os laços de afeto com as filhas.

“Espera-se que a guarda seja exercida com flexibilidade, paridade e equilíbrio, para que a convivência das crianças com a família, que nunca se dissolveu, seja sempre a mais tranquila possível, propiciando a formação saudável da personalidade das crianças, com aumento da autoestima, verdadeiro fim da parentalidade”, acrescentou. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

**Fonte:** STJ

### **DECISÃO**

## **Rejeitado recurso de casal que se arrependeu de entregar filho para adoção**

24/03/2017

Em decisão unânime, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou recurso interposto por um casal que se arrependeu de ter entregado o filho recém-nascido para adoção. Para o colegiado, o tempo de convívio da criança com a família adotante prevaleceu sobre os argumentos apresentados pelos pais biológicos.

De acordo com o processo, o casal, ainda na maternidade, manifestou a vontade de não ficar com a criança, o que foi ratificado em juízo, na presença do Ministério Público. Três meses depois, foi prolatada sentença de adoção para um casal devidamente inscrito no cadastro de adotantes.

No mês seguinte, a mãe biológica ajuizou pedido de retratação, que foi extinto porque a adoção já havia transitado em julgado.

### **Pedido de vista**

A decisão foi mantida em segundo grau. Para o tribunal, “nos termos do **artigo 166**, parágrafo 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o consentimento da entrega de menor para adoção é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

No recurso especial, o casal alegou, entretanto, que um mês após o nascimento da criança, por meio da Defensoria Pública, protocolizou pedido de vista dos autos, a partir do qual pretendia fazer retratação da sua manifestação inicial. A demora para o atendimento do pedido de vista, aliada à celeridade do processo de adoção, teriam impossibilitado a manifestação da vontade de retratação do casal antes da prolação da sentença.

Para a Defensoria, o pedido de vista protocolizado antes da prolação da sentença deveria ser considerado como manifestação incontestada de que o casal buscava a retratação do consentimento dado anteriormente para a adoção.

### **Família sedimentada**

A relatora do recurso à ministra Nancy Andrighi, apontou que – conforme lembrado pelo tribunal de origem – a retratação poderia ter sido apresentada pelo casal independentemente do pedido de vista. Mas, sobretudo, ela destacou o fato de a criança, hoje, já estar com quase quatro anos de idade e em núcleo familiar sedimentado.

Segundo Nancy Andrighi, ainda que, em tese, fosse comprovada a manifestação da retratação, isso, por si só, não levaria à anulação do processo de adoção já finalizado, ante o efetivo convívio familiar de quase quatro anos.

“Existe convívio efetivo do adotado e seus pais adotivos há quase quatro anos, quadro que se fosse desconstruído hoje, redundaria em graves sequelas para a saúde emocional, não apenas do menor, mas também de seus pais adotivos que cumpriram os requisitos legais para adoção, submetendo-se a todo o rígido sistema legal que garante, ou procura garantir, o bem-estar do menor na nova família”, concluiu a relatora. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

**Fonte:** STJ

---

**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**  
(TJs)

**Parceria com Ministério Público facilita  
adoções no PI**

06/03/2017

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) e o Ministério Público do estado (MPPI) firmaram termo de cooperação técnica no último dia 9. O acordo visa à troca de informações sobre procedimentos de adoção, acesso ao Cadastro Nacional de Adoção e capacitação de membros e servidores dos órgãos.

O acordo vale por cinco anos, contados a partir da data de publicação no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento acordado entre as partes, mediante comunicação por escrito, com no mínimo 30 dias de antecedência.

Serão obrigações do tribunal criar e manter o cadastro estadual de crianças em condições de serem adotadas, fomentar a criação e manutenção dos cadastros de adolescentes em condições de serem adotadas, treinar servidores para a atividade, entre outras. Ao MPPI, caberá fiscalizar unidades de acolhimento de crianças e adolescentes e capacitar membros do MP, entre outras.

Representaram as instituições na assinatura do termo o desembargador Erivan Lopes, presidente do TJPI, o procurador geral de Justiça Cleandro Moura, a juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, Maria Luíza Moura Mello e Freitas e a promotora de justiça Lia Raquel Prado Burgos.

**Fonte:** TJPI

### **Mutirão examina medidas socioeducativas em Sergipe**

08/03/2017

Em Sergipe, a juíza coordenadora da Infância e Juventude (CIJ), Isabela Sampaio, junto aos membros do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Medidas Socioeducativas (GMF), reuniram-se no último dia 16, com o presidente da Fundação Renascer, Wellington Mangueira. No encontro, foi demonstrado o quadro da aplicação das medidas socioeducativas no estado e a situação do Centro de Atendimento ao Menor (Cenam).

Ficou definida a realização de mutirão para reavaliar as medidas de todos os adolescentes internados no Cenam. O esforço concentrado acontecerá no Fórum Des. Luís Carlos Fontes de Alencar, em abril e início de maio, e contará com a participação de um juiz auxiliar designado pela Corregedoria. Com o intuito de reforçar o caráter ressocializador, todos os adolescentes que tiverem a progressão da medida deferida serão encaminhados para o procedimento da Justiça Restaurativa.

Além disso, ficou agendada uma reunião para o dia 10, para a qual serão convidados o vice-governador, Belivaldo Chagas; o secretário de inclusão social, José Macedo Sobral e a presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sergipe (CEDCA), Josevanda Franco. Entre os temas a serem discutidos, está a proposta de fortalecimento da aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto e a ampliação do número de vagas para atendimento das medidas em meio fechado.

**Fonte:** TJSE

## **Sala de depoimento especial atende crianças de Roraima**

09/03/2017

A juíza da comarca de Alto Alegre (RR), Sissi Schwantes, realizou no último dia 22, audiência no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, usando a sala de depoimento especial. Participaram da audiência, além da magistrada, o promotor de Justiça Igor Naves e o defensor público Vanderlei Oliveira. Durante a oitiva, foram ouvidas quatro crianças pelo método “sem dano.”

A “Sala de Depoimento Especial” é uma metodologia aplicada para ouvir crianças e adolescentes que foram vítimas ou testemunhas de violência sexual. A proposta é uma escuta protegida, qualificada e não revitimizante. O depoimento especial, além de garantir um espaço físico mais amigável, representa nova postura da autoridade judiciária, que complementa a sua função com a participação de uma equipe multiprofissional.

A pedagoga Vera Mendes, profissional especializada em técnica de entrevista forense, foi a responsável por conduzir a entrevista com as crianças durante a realização da audiência.

De acordo com a juíza Sissi Schwantes, a sala de depoimento especial “é de suma importância, tendo em vista que as crianças vítimas desses abusos já passam pelo trauma da violência em si, e ainda relatam os fatos na delegacia, causando ainda mais sofrimento. Já na audiência realizada na Sala de Depoimento sem Dano, com a entrevistadora forense, o impacto às vítimas é reduzido, uma vez que as oitivas ocorrem de forma muito menos desgastante. As perguntas feitas pela juíza, promotor e defensor são reformuladas por meio de profissionais capacitados e num ambiente muito mais agradável para as vítimas”, afirmou.

Conforme a juíza, em breve, os atendimentos de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes serão realizados na própria comarca do município de Alto Alegre. “A sala de depoimento especial já está quase pronta, faltando poucos ajustes para ser utilizada”, concluiu.

**Fonte:** TJRR

## **Evento internacional debate acolhimento familiar, no PR**

17/03/2017

Estão abertas as inscrições para o 1.º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, nos dias 3 e 4 de abril. O evento, em Cascavel (PR), é destinado a profissionais da Vara da Infância e Juventude (juízes, promotores de justiça e técnicos) e também a conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos, advogados, organizações não governamentais, estudantes e interessados.

O Congresso terá como palestrantes alguns dos principais especialistas no assunto, vindos de várias regiões do Brasil e também do exterior. O valor da inscrição é de R\$ 200, até 8 de março, e de R\$ 250 após. O evento é organizado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), por meio da Corregedoria-Geral de Justiça e do CONSIJ (Conselho de Supervisão das Varas de Infância e Juventude do Estado do Paraná), bem como pelo município de

Cascavel, por meio da Secretaria de Assistência Social e Programa de Acolhimento Familiar.

Os convidados internacionais são o assistente social inglês Michael Pease e o juiz da Vara da Infância e Juventude de Londres, Ranjit Uppal. Ambos falarão como funciona o sistema na Inglaterra, além do papel do juiz no programa e como a família de origem pode prevenir o acolhimento. Do Canadá, participará Delton Vaughn Hochstedler, assistente social e coordenador da Associação Brasileira Beneficente Aslan (ABBA).

Da área acadêmica, a doutora em psicologia e professora da UFPR e autora de livros, Lídia Weber, falará sobre a construção dos vínculos de afetividade nos acolhimentos. Da palestra sobre a capacitação das famílias acolhedoras, participarão a professora e doutora em psicologia da PUC/SP Caroline Buosi e a doutora Lívia de Taratari e Sacramento, vice-presidente da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica.

A coordenadora do programa, a assistente social Neusa Cerutti, vai compartilhar sua rica experiência prática sobre a implantação do serviço de acolhimento familiar nos municípios e a visão dos acolhidos, das famílias de origem e das famílias acolhedoras. Sergio Kreuz, juiz da Corregedoria-Geral de Justiça, do TJPR, falará, em sua palestra, sobre o acolhimento institucional versus o acolhimento familiar.

O juiz de Camapuã, MS, Deni Luis Dalla Riva, contará sobre o programa de acolhimento de crianças indígenas no Mato Grosso do Sul. O papel do Ministério Público e da rede de proteção no acolhimento familiar será o tema da palestra do promotor de justiça e doutor em direito pela UFPR Luciano Machado de Souza e da psicóloga da proteção básica e professora de psicologia Maira Cabreira.

O evento conta com apoio da União Educacional de Cascavel (Univel), da Universidade Oeste do Paraná (Unioeste), do Instituto Geração Amanhã, da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) e do Conselho Municipal de Turismo (Comtur) e ainda do Helcio Kronberg (Leiloeiro Público Oficial).

### **O que é acolhimento familiar**

Acolhimento familiar é uma medida protetiva, temporária e excepcional, prevista em lei pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se de uma alternativa ao acolhimento institucional (abrigos e casas-lares) para crianças e adolescentes em situação de risco social que foram afastados de suas famílias de origem por decisão judicial. Caracteriza-se pela transferência temporária dos direitos e deveres parentais dos pais biológicos para uma família acolhedora, previamente cadastrada, selecionada e vinculada a um programa.

O acolhimento familiar é regulamentado pelo ECA e é prioritário ao acolhimento institucional, por lei, desde 2009. Embora seja amplamente difundido nos Estados Unidos e na Europa, ainda é pouco conhecido ou aplicado no Brasil. Daí a importância da realização de um evento como este.

**Fonte:** TJPR

## **Alagoinhas: Vara da Infância e Juventude abre processo seletivo para agentes voluntários**

22/03/2017



As inscrições para os interessados em atuar como agentes voluntários de proteção à criança e ao adolescente em Alagoinhas serão abertas no dia 3 de abril (segunda-feira).

O edital, lançado pelo juiz titular da Vara da Infância e Juventude da comarca, Murilo de Castro Oliveira, oferece 50 vagas para voluntários que vão exercer a função por um ano, podendo ter o credenciamento renovado por mais um, sem qualquer tipo de remuneração financeira.

As inscrições só poderão ser feitas presencialmente, no Cartório da 1ª Vara da Infância e Juventude de Alagoinhas, no Fórum Desembargador Ezequiel Pondé, das 9 às 16 horas.

O processo seletivo será composto pela realização de uma prova de conhecimentos gerais e específicos, como as diretrizes e regras do Estatuto da Criança e do Adolescente, e uma entrevista com o juiz da área judiciária.

Os candidatos devem ter mais de 18 anos, nível fundamental completo e não devem exercer atividade policial, seja civil ou militar, ou em instituições de segurança pública ou privada.

[Veja aqui o edital do processo seletivo](#)

Fonte: TJBA

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO (MPF, MPT e MPE)

### Comissão da Infância e Juventude do GNDH e Coordenaria do MPT firmam cooperação para inclusão social de adolescentes

16/03/2017



A Comissão Permanente da Infância e da Juventude (Copeij) do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) firmou, na manhã desta quinta-feira (16) um termo de cooperação técnica com a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância) do Ministério Público do Trabalho (MPT).

A cooperação tem como objetivo desenvolver estratégias e ações para oportunizar a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acolhimento institucional ou que cumpram medida socioeducativa a formação profissional como jovens aprendizes.

O termo foi assinado pela a promotora de Justiça Andréa Teixeira de Souza, do Ministério Público do Espírito Santo (MPES), coordenadora da Copeij, e pela coordenadora Coordinfância, a procuradora do Trabalho do Distrito Federal e Tocantins, Valesca de Moraes do Monte, durante encontro da comissão que ocorre na 1ª reunião ordinária do GNDH, em João Pessoa.

Segundo o termo de cooperação, serão desenvolvidas ações conjuntas que contribuam para o desenvolvimento social e profissional dos adolescentes e jovens, com vista a promover a inclusão social com formação técnico-profissional; o processo de conscientização da sociedade com vista à reintegração social de jovens e adolescentes que cumpram medida socioeducativa; e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Entre as ações está o estímulo à contratação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acolhimento institucional ou que cumpram medida socioeducativa a formação profissional como jovens aprendizes por parte de empresas que têm pendência com o cumprimento da cota de aprendizagem imposta pela Lei nº 10.097/2000.

Fonte: MPPB

### **“Quero uma Família” ajuda crianças e adolescentes a encontrar novos lares**

22/03/2017



deficiência física ou mental permanecem acolhidos por anos, na expectativa de serem adotados por uma família.

Durante o processo de adoção, é comum que os futuros pais e mães adotivos idealizem o perfil dos filhos que desejam ter. Normalmente, bebês ou crianças de pouca idade, sem problemas de saúde e da cor branca. Nem chegam a conhecer outros perfis fora das características determinadas. Assim, crianças e adolescentes de diferentes etnias, com faixa etária mais elevada, com irmãos ou com algum tipo de

Visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças e

adolescentes, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) criou o sistema “Quero uma Família”, que consiste em ferramenta de “busca ativa” por famílias adotivas para crianças e adolescentes que encontram-se em serviços de acolhimento, já com determinação judicial de colocação em família substituta. Eles, porém, não encontraram pretendentes habilitados interessados em sua adoção, mesmo após consulta ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Geralmente, são crianças e adolescentes que não se encaixam no perfil mais procurado, por serem mais velhos, possuírem algum tipo de doença ou deficiência ou integrarem grupo de irmãos que não podem ser separados.

O “Quero uma Família” permite que as pessoas que se habilitaram no CNA, inicialmente, para um perfil mais restrito, conheçam casos de crianças e adolescentes em situação de adotabilidade, com perfis diferenciados, aumentando as chances de meninos e meninas encontrarem uma família.

De acordo com o “Quero uma Família”, mais de 50% das crianças e adolescentes que estão no sistema são do sexo masculino, 68% têm idade entre 13 e 18 anos e 57% estão há mais de 4 anos esperando por um novo lar.

O sistema é acessível às pessoas habilitadas à adoção em todo o Brasil. Basta que o pretendente à adoção acesse o site ([queroumafamilia.mprj.mp.br](http://queroumafamilia.mprj.mp.br)), preencha o formulário e anexe os documentos solicitados digitalizados. O “Quero uma Família” permite o acesso a informações básicas das crianças e adolescentes, como o primeiro nome, idade, sexo, se faz parte de grupo de irmãos ou se há alguma condição especial de saúde, caso seja conhecida.

Assista [aqui](#) ao vídeo.

Fonte: MPRJ

## **Santa Cruz: Promotoria realiza reunião para serviço de acolhimento em família acolhedora**

22/03/2017



A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz, com o auxílio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família, realizou na terça-feira (21) reunião com os prefeitos e secretários municipais de Santa Cruz, Coronel Ezequiel, Lajes Pintadas, Jaçanã, Japi, São Bento do Trairi e Campo Redondo com o objetivo de induzir a implantação do serviço de

acolhimento familiar nos respectivos territórios.

Na ocasião, foi exposta aos gestores municipais a Campanha Abrace Vidas, à qual os municípios de Santa Cruz e de Lajes Pintadas haviam aderido quando de seu lançamento em 2014, bem como as reais vantagens que o serviço de acolhimento em família acolhedora representa para a criança e o adolescente e as vantagens econômico-financeiras comparadas ao acolhimento institucional.

Durante a reunião, foi registrado que a ausência de prestação do serviço acarreta inúmeros prejuízos à população infantojuvenil, que permanece sob violação de direitos, ante a falta de alternativas, além de dificultar o trabalho da rede de proteção e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

A prefeita de Santa Cruz, Fernanda Costa Bezerra, informou a existência de Lei Municipal criando o serviço de família acolhedora e assegurou a escolha dos profissionais para composição da equipe de referência no prazo de 15 dias e a deflagração do processo de implantação do serviço, enquanto os demais gestores pontuaram a necessidade de avaliação das condições do município para adesão à Campanha, prestando as informações necessárias à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca.

A Campanha Abrace Vidas foi desenvolvida pelo CAOP Infância com o desejo de fomentar a implantação do serviço de acolhimento em família acolhedora nos municípios potiguares.

Participaram da reunião o 1º promotor de justiça da Comarca de Santa Cruz, Ricardo José Costa de Lima, a coordenadora e equipe técnica do CAOP Infância, Sandra Angélica Pereira Santiago, Laís Jacobina e Brena Oliveira, os prefeitos de Santa Cruz, Japi, Coronel Ezequiel e Jaçanã, Fernanda Costa Bezerra, Jodovaldo Ferreira de Pontes, Cláudio Marques Macedo e Otto Mário de Araújo Costa, respectivamente, além dos secretários de assistência social de Santa Cruz, Campo Redondo, Lajes Pintadas, São Bento do Trairi e Jaçanã, Dayse Martins Soares, Karmen Marília da Silva, Maciel Rodrigues dos Santos e Gilvanclidy Vangeleia Pereira. Também estiveram no encontro profissionais da assistência destes municípios.

Fonte: MPRN

## Destine recursos ao FIA por meio do Imposto de Renda

Doação ao Fundo da Infância e Juventude (FIA) por meio da declaração do Imposto de Renda contribui ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

22/03/2017

Os valores doados ao FIA custeiam programas de incentivo à adoção, erradicação do trabalho infantil, estudos e diagnósticos da realidade social, entre outros projetos que beneficiam crianças e adolescentes.

mpsc.mp.br

Os interessados em contribuir com o Fundo da Infância e Juventude (FIA) podem destinar por meio da declaração do Imposto de Renda. O FIA funciona desde 1994 como suporte ao Estatuto da Criança e do

Saiba como contribuir com o FIA pelo seu Imposto de Renda.

Adolescente e tem como objetivo subsidiar o custeio de programas, ações e serviços dirigidos ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

Os contribuintes podem destinar até 3% do Imposto de Renda devido ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) no ato da declaração. Contribuindo para o fundo, o cidadão não terá nenhuma perda financeira ou qualquer forma a mais de despesa, apenas destinará parte do seu imposto de renda devido em prol das crianças e dos adolescentes.

A destinação é feita no momento da declaração e o contribuinte pode optar pelo Fundo Nacional, Estadual ou Municipal. Os valores recolhidos por meio do Imposto de Renda são, em muitos casos, a principal fonte de captação de recursos do FIA. Os recursos destinados ao FIA são aplicados conforme as demandas e as prioridades apuradas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São exemplos de possíveis aplicações: em programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência; em programas de incentivos à guarda e à adoção; em programas e ações que visem à erradicação do trabalho infantil; na profissionalização dos adolescentes; em estudos e diagnósticos sobre a realidade social das crianças e dos adolescentes; e na divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Fonte: MPSC

---

## OUTRAS NOTÍCIAS

### **Fonacriad discute tendências e desafios das medidas socioeducativas para adolescentes**

10/03/2017



Com o tema as 'Tendências e desafios dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, foi aberta na última quarta feira, 08, a primeira reunião técnica de 2017 do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fonacriad, desta vez realizada pela Fundação da Criança e do

Adolescente do Estado do Maranhão – Funac.

O debate conta com a participação da diretora adjunta da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia – Fundac, Fabiana Burity, do juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude do Maranhão, José dos Santos Costa, do gestor do Departamento de Administração Socioeducativa de Santa Catarina, Zeno Augusto Tressoldi, e da Presidente da Funac, Elisângela Cardoso.

Foram três dias de debates, que se encerram hoje, 10, e que contaram também com a participação de representantes dos segmentos da infância e juventude da sociedade civil, gestores e técnicos dos serviços da execução das medidas socioeducativas em meio aberto e fechado de todo o país, pesquisadores e estudantes universitários e o público em geral. Os gestores estaduais participaram dos debates sobre os desafios e possibilidades da gestão sistema socioeducativo, além de reflexões sobre a saúde mental e o contexto da socioeducação e, o fortalecimento da medida de semiliberdade.

A presidente da Funac, Elisângela Cardoso, em sua fala de abertura, citou a importância da realização das reuniões dos integrantes do fórum. “Essa reunião técnica do Fonacriad é um momento de troca de conhecimento e aprendizagem para todos os gestores e técnicos que atuam no sistema socioeducativo do Brasil. Os desafios cotidianos são muitos e precisamos nos capacitar constantemente para superá-los”, disse a gestora da Funac, também presidente do Fonacriad.

Durante o encontro, o participantes também puderam ouvir depoimentos de adolescentes atendidos pelo Projeto Jovem Guardião, iniciativa da Funac em parceria com a Pastoral da Juventude. “Nós agradecemos pelas ações dos Guardiões em nossas vidas. Eles saem de casa no sábado para nos ver, quando podiam fazer outras coisas e mesmo sem ter essa obrigação, porque acreditam em nós. Aprendemos com eles, conversamos, brincamos, desabafamos. Tudo isso já muda a vida, já faz pensar diferente. Quando eu sair, quero ser igual a eles”, contou emocionado um dos adolescentes.

A reunião do Fonacriad segue até a tarde desta sexta, quando serão discutidos e avaliados o curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação, modalidade EAD, promovido pela Escola Nacional de Socioeducação e também a agenda do fórum para 2017.

**Fonte:** Fundac

## **Secretário e Conselho Estadual da Criança e Adolescente discutem fortalecimento dos conselhos municipais**

16/03/2017



O secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), Carlos Martins recebeu, nesta quinta-feira (16), a direção do Conselho Estadual da Criança e Adolescente (Ceca). Este foi o primeiro encontro de Martins com o conselho, que é vinculado à secretaria, após assumir a gestão da pasta. Conselheiros e secretário debateram sobre vários pontos de pauta, entre eles, a necessidade do fortalecimento dos conselhos municipais da Criança e Adolescente.

“É preciso um fortalecimento na ponta, onde começa esse atendimento, que são os conselhos municipais. E é papel desse conselho estadual levar às demais cidades e a seus gestores, a necessidade de funcionamento dos conselhos municipais”, destacou o secretário.

Martins indicou a participação de representantes do Ceca na agenda de reuniões do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia (Coegemas), em que o conselho apresentará aos gestores a necessidade da consolidação dos conselhos municipais das suas cidades.

### **Encontros vão avaliar ações do conselho em territórios de identidade**

Ao longo de 2017, o Ceca fará nove encontros no estado para avaliar e discutir o trabalho do conselho em todo território. Os territórios de identidade do estado foram agrupados em nove, portanto todos os 417 municípios baianos estarão envolvidos. Ainda durante a reunião também foi discutido o lançamento de edital de 2017 para execução de ações voltadas para crianças e adolescentes através de organizações sociais.

O Ceca também tem o papel de gerir e fiscalizar o Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Fecriança), instrumento de captação de recursos para a aplicação em serviços voltados ao público infanto-juvenil. O fundo é administrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e pelo Ceca, que também decide onde serão aplicados. Na reunião também foi discutida a mobilização do conselho para captação de recursos, principalmente através de uma campanha de comunicação. Por fim, a reforma do imóvel que abriga o conselho, a Casa dos Conselhos, também foi debatida.

Fonte: SJDHDS

### **Fundac promove Festival de artes cênicas**

20/03/2017



Em comemoração ao dia mundial do teatro, a Fundação da Criança e do Adolescente – Fundac, promove, de 18 de março a 29 de abril o I Festival de Artes Cênicas, uma ação da Gerência de Atendimento Socioeducativo – Gerse, através da Coordenação de Educação.

As apresentações serão realizadas nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo – Cases de Salvador e

Região Metropolitana e também foram desenvolvidas oficinas e outras atividades de arte educação, como música, artes e expressão corporal.

As atividades estão previstas para todos os sábados e contarão com apresentações do Grupo de Teatro Griô, Grupo de Teatro do Oprimido – GTO, Grupo de Teatro Protagonista e Cia de Interesse Popular.

**Confira a programação:** 18 de Março – Sábado – GTO – BA Grupo do Teatro do Oprimido – Case Camaçari; 25 de Março – Sábado – GTO – BA Grupo do Teatro Oprimido – Case CIA; 29 de Março – Quarta – Mediação Teatro Sesc/Senac – Pelourinho – Mágico Mar; 01/04 de Abril – Sábado – Grupo de Teatro Protagonistas – Case Feminina; 01/04 de Abril – Mediação Teatro Sesc/Senac – Pelourinho – O Circo de um homem só; 08/04 de Abril – Cia de Em Interesse Popular – Case Salvador; 29/04 de Abril – Grupo de teatro Griô – Case Cia.

**Fonte:** Fundac

## **Governo quer apressar aprovação de lei sobre violência infantil**

27/03/2017

BRASÍLIA - O Palácio do Planalto faz uma ofensiva nesta segunda-feira para que o Senado aprove uma lei que protege crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência ainda nesta semana. O objetivo é sancioná-la daqui a oito dias em São Paulo, durante um fórum global sobre infância, que terá discursos do presidente Michel Temer e da primeira-dama, Marcela Temer. Entre os autores do projeto de lei estão três petistas: Maria do Rosário (RS), Margarida Salomão (MG) e Zé Carlos (MA).

Nesta segunda-feira pela manhã, interlocutores do Planalto foram à liderança do governo no Senado para tentar articular um requerimento de urgência para a matéria. O pedido será reforçado à noite, quando o líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR) terá uma reunião com o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha. Um requerimento de urgência, acordado pelos líderes, faria com que o projeto não precisasse passar pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e fosse direto ao plenário do Senado.

Vinte sete anos após a assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente, o projeto de lei em questão foi aprovado pelo plenário da Câmara em 21 de fevereiro e está no Senado desde então. Ele estabelece direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência — física, psicológica, sexual ou institucional. Além de definir procedimentos de tomada de depoimento especial de menores de idade, municípios, estados e União terão de criar uma rede de assistência integral para crianças em situação de violência, por meio dos sistemas públicos de saúde, segurança pública, assistência social e de Justiça.

Os autores do projeto, elaborado em dezembro de 2015, são os deputados petistas Maria do Rosário (RS), Margarida Salomão (MG) e Zé Carlos (MG), além de Tadeu Alencar (PE) e Eliziane Gama (Rede). O governo avalia que, por isso, a oposição não deve dificultar a aprovação da matéria nesta semana.

O Planalto quer sancionar a lei em São Paulo, durante o Fórum Global da Criança na América do Sul, no próximo dia 4. O evento, que terá discurso de Michel Temer na abertura e da "patrona honorária" Marcela Temer no encerramento, é organizado pela Childhood Brasil e pela Unicef. A Childhood foi criada pela rainha Silvia, da Suécia. No último dia 7, dois diretores da organização estiveram com a primeira-dama no Palácio do Alvorada.

Marcela Temer é embaixadora do programa Criança Feliz, comandado pelo Ministério do Desenvolvimento Social. O programa quer atender, em casa, cerca de 4 milhões de crianças de zero a quatro anos do Bolsa Família, para avaliação médica, pedagógica e psicológica.

Dois dias após o fórum, o casal real sueco deve vir a Brasília. A expectativa é que não seja uma visita de Estado, que tem um rígido cronograma de visita aos três Poderes. O governo brasileiro deve oferecer um almoço no Itamaraty. A agenda ainda está sendo fechada.

**Fonte:** O Globo

## DESTAQUE

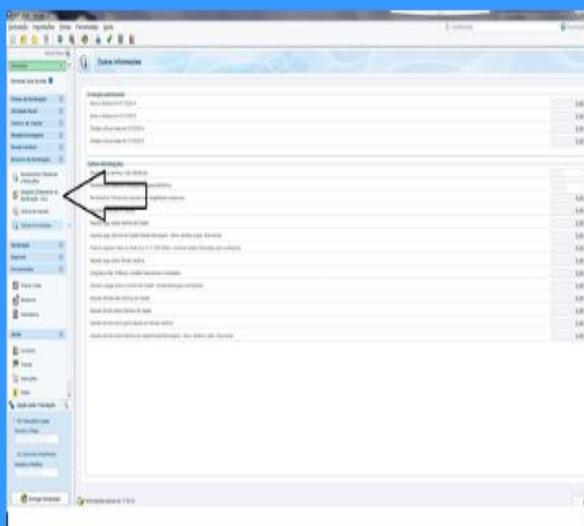
## Saiba como doar parte do seu IR ao FIA

Veja abaixo como a destinação dos valores pode ser feita no ato da declaração do Imposto de Renda

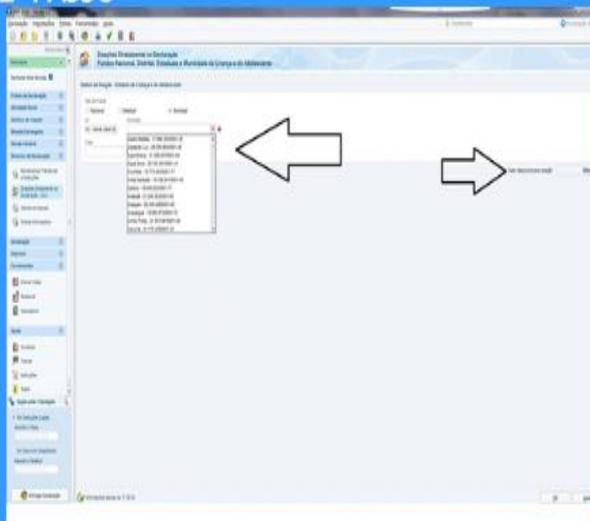
Após concluir toda a declaração de Imposto de Renda, siga os seguintes passos:

### 1º PASSO

Na opção "Resumo da Declaração", clique na opção "Doações Diretamente na Declaração - ECA".



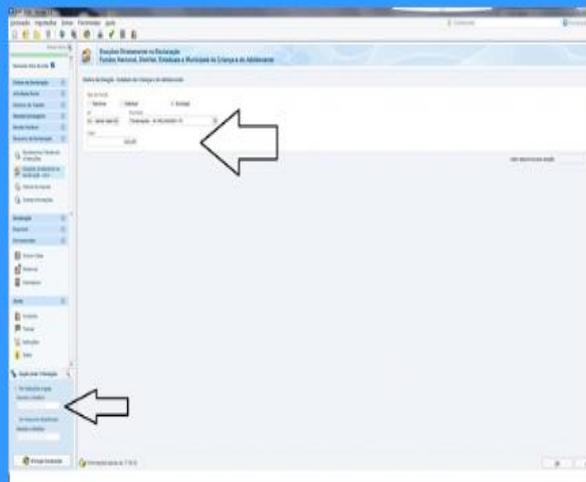
### 2º PASSO



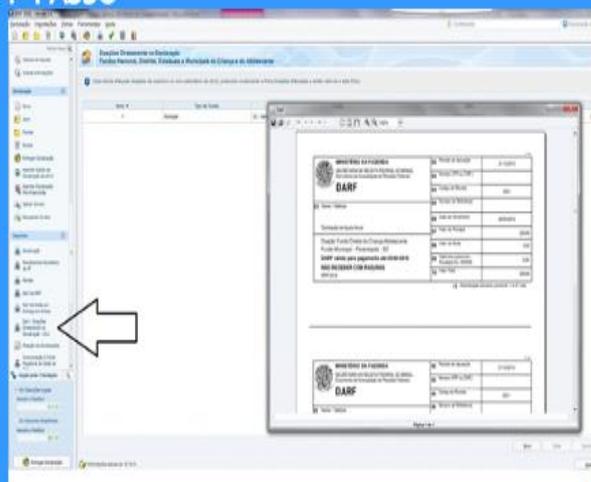
Após a abertura da janela "Doação Diretamente na Declaração - ECA", você poderá optar por qual FIA deseja destinar parte do seu IR (Nacional / Estadual / Municipal). Nessa tela, você poderá visualizar o "Valor disponível para DOAÇÃO".

### 3º PASSO

Escolhendo a opção Municipal, você primeiramente terá de escolher o "Estado" e depois o "Município" a que pretende destinar a doação;



### 4º PASSO



Você deverá imprimir a DARF referente a doação em "Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA".

Caso você tenha "imposto a pagar", deverá imprimir 2 (duas) DARF's para pagamento. Uma será referente ao pagamento do IRPF e a outra referente a doação ao FIA escolhido. Você perceberá que optando pela destinação ao FIA, o valor do seu imposto a pagar diminuirá e somando com a destinação ao FIA, seus pagamentos (Imposto a pagar + destinação ao FIA) será exatamente igual.

Caso você tenha "imposto a restituir", você também deverá imprimir uma DARF com o valor desejado para destinação e deverá efetuar o pagamento. A grande diferença é que haverá adiantamento da destinação ao FIA. Você verificará que no campo relativo ao imposto a restituir, o valor aumentará (será acrescido ao valor que constava como "Imposto a Restituir" o valor referente ao pagamento da DARF com a destinação ao FIA).

### 5º PASSO

Simple e fácil, basta salvar sua declaração e transmitir para a base de dados da Receita Federal do Brasil, imprimindo as respectivas guias e pagando-as até o vencimento;

## EVENTO

**IV CONGRESSO PROINFÂNCIA SERÁ REALIZADO DE 11 A 13 DE MAIO**

O PROINFÂNCIA – Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência ([www.proinfncia.net](http://www.proinfncia.net)) – realizará na sede do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com início às 9h do dia 11 de maio e encerramento às 12h do dia 13 de maio de 2017 o seu IV Congresso.

O PROINFÂNCIA é um espaço aberto a todos os membros do Ministério Público que tenham afinidade e interesse no direito da criança e do adolescente.

Diariamente, por meio de grupo de e-mails e do aplicativo WhatsApp, colegas de todo o país trocam dúvidas, experiências e notícias de interesse, contribuindo para o aperfeiçoamento funcional e para o melhor desempenho das atribuições institucionais.

Anualmente são realizados os Congressos do PROINFÂNCIA, nos quais, presencialmente, são discutidos temas e apresentadas teses e experiências exitosas, sempre com o objetivo de potencializar as ações do Ministério Público na garantia e promoção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Maiores informações sobre o evento podem ser buscadas pelo e-mail [coordenacao@proinfancia.net](mailto:coordenacao@proinfancia.net)

## DIVULGAÇÃO

# Para adotar É PRECISO:

- |               |                      |
|---------------|----------------------|
| (x) AMOR      | (x) DOAÇÃO           |
| (x) RESPEITO  | (x) PROTEÇÃO         |
| (x) PACIÊNCIA | (x) RESPONSABILIDADE |

*Sabe quem pode dar tudo isso?*



♥ *Famílias* ♥

cnj.oficial

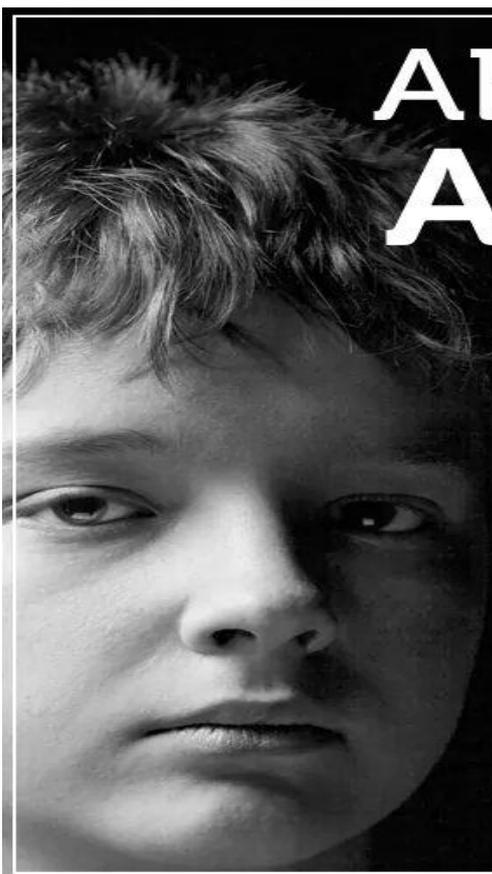
# PROTEÇÃO para quem precisa

É papel dos dirigentes de estabelecimentos de ensino comunicar ao **Conselho Tutelar** casos de maus-tratos envolvendo alunos, faltas injustificadas, evasão escolar e elevados níveis de repetência

Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 56



cnj.oficial



# ABANDONO AFETIVO

Quando é caracterizada a indiferença afetiva de um genitor em relação aos seus filhos

Cuidar dos filhos é uma obrigação constitucional. O amor não é obrigatório, mas o abandono afetivo pode gerar danos morais

 @cnj\_oficial  cnj.oficial

# DISQUE 100 NA INTERNET

Encontrou sites que incitam a violência contra as mulheres? Homofobia? Intolerância religiosa? Racismo? Pornografia infantil, entre outros crimes?

## Denuncie!

Acesse:  
[www.disque100.gov.br](http://www.disque100.gov.br)  
siga as instruções e faça a sua parte!



 @cnj\_oficial  cnj.oficial



## Informativo de Jurisprudência

### TERCEIRA TURMA

PROCESSO	<b>REsp 1.629.994-RJ, Rel. Min. Nancy Andrighi, por unanimidade, julgado em 6/12/2016, DJe 15/12/2016.</b>
RAMO DO DIREITO	DIREITO CIVIL
TEMA	<b>Guarda compartilhada.</b> Não decretação. Possibilidades.

### DESTAQUE

A guarda compartilhada somente deixará de ser aplicada quando houver inaptidão de um dos ascendentes para o exercício do poder familiar, fato que deverá ser declarado, prévia ou incidentalmente à ação de guarda, por meio de decisão judicial.

### INFORMAÇÕES DO INTEIRO TEOR

Consiste a controvérsia em dizer se, à luz da atual redação do art. 1.584, II, § 2º, do Código Civil, é possível ao julgador indeferir pedido de guarda compartilhada sem a demonstração cabal de que um dos ex-cônjuges não está apto a exercer o poder familiar. Inicialmente, importa declinar que a questão relativa à imposição da guarda compartilhada, a partir do advento da nova redação do art. 1.584, II, § 2º, do CC, deixou de ser facultativa para ser regra impositiva. No que toca às possibilidades legais de não se fixar a guarda compartilhada, apenas duas condições podem impedir-lhe a aplicação obrigatória: a) a inexistência de interesse de um dos cônjuges; b) a incapacidade de um dos genitores de exercer o poder familiar. A primeira assertiva legal labora na linha do que é ululante, pois não se pode obrigar, sob vara, um genitor, a cuidar de sua prole. Contudo, do mesmo vício – obviedade – não padece a segunda condição, extraída, *contrario sensu*, do quanto disposto no art. 1.584, § 2º, do CC. O texto de lei, feito com a melhor técnica redacional, por trazer um elemento positivo: a condição necessária para a guarda compartilhada, aponta, em via contrária, para a circunstância que impedirá a imposição dessa mesma guarda compartilhada: a inaptidão para o exercício do poder familiar. E aqui reside uma outra inovação neste texto legal, de quilate comparável à própria imposição da guarda compartilhada, que consiste na evidenciação dos únicos mecanismos admitidos em lei para se afastar a imposição da guarda compartilhada: a suspensão ou a perda do poder familiar. A suspensão por gerar uma inaptidão temporária para o exercício do poder familiar (art. 1637 do CC); a perda por fixar o término do Poder Familiar. Ocorre, porém, que ambas as situações exigem, pela relevância do direito atingido, que haja uma prévia decretação judicial do fato, circunstância que, pela íntima correlação com a espécie, também deverá ser reproduzida nas tentativas de oposição à guarda compartilhada. É dizer, um ascendente só poderá perder ou ter suspenso o seu poder/dever consubstanciado no poder familiar por meio de uma decisão judicial e, só a partir dessa decisão, perderá a condição essencial para lutar pela guarda compartilhada da prole, pois deixará de ter aptidão para exercer o poder familiar. Essa interpretação, que se extrai do texto legal, embora não crie uma exceção objetiva à regra da peremptoriedade da guarda compartilhada, tem o mérito de secundar o comando principal, pois se passa a exigir, para a não aplicação da guarda compartilhada, um prévio ou incidental procedimento judicial declarando a suspensão ou perda do poder familiar, com decisão judicial no sentido da suspensão ou da perda.

**Fonte:** STJ

CORTE ESPECIAL	
<b>PROCESSO</b>	<b><u>EREsp 1.141.788-RS</u>, Rel. Min. João Otávio de Noronha, por unanimidade, julgado em 7/12/2016, DJe 16/12/2016.</b>
<b>RAMO DO DIREITO</b>	DIREITO PREVIDENCIÁRIO
<b>TEMA</b>	Pensão por morte. <b>Menor sob guarda</b> . Art. 16 da Lei 8.213/90. Confronto com o art. 33, § 3º do ECA. Princípio da proteção integral e preferencial da criança e do adolescente.

#### DESTAQUE

Ao menor sob guarda deve ser assegurado o direito ao benefício da pensão por morte mesmo se o falecimento se deu após a modificação legislativa promovida pela Lei n. 9.528/97 na Lei n. 8.213/90.

#### INFORMAÇÕES DO INTEIRO TEOR

A controvérsia a ser dirimida cingiu-se a definir se, ocorrido o óbito do instituidor da pensão por morte após 11 de outubro de 1996, data em que foi editada a MP n. 1.523/96, convertida na Lei n. 9.528/97, que alterou o art. 16 da Lei n. 8.213/90 e suprimiu o menor sob guarda do rol de referido benefício previdenciário, ainda assim, deve prevalecer referido direito com fundamento no art. 33, § 3º, da Lei n. 8.069/90. A Terceira Seção do STJ, quando detinha a competência para processar e julgar matéria previdenciária, havia pacificado a jurisprudência sobre o tema no sentido de que, como a lei previdenciária tem caráter especial em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, de ordem geral, prevaleceria sobre esta e, portanto, o menor sob guarda não mais teria direito ao benefício da pensão por morte após a modificação legislativa promovida pela Lei n. 9.528/97 na Lei n. 8.213/90. Após a alteração regimental que designou a competência da matéria à Primeira Seção desta Corte, houve decisões em sentido oposto ao supracitado, entre as quais, o RMS 36.034/MT, de relatoria do Ministro Benedito Gonçalves. Convém registrar que a Corte Especial, ao julgar o MS 20.589/DF, da relatoria do Ministro Raul Araújo, apesar de apreciar feito relativo a servidor público, emitiu posicionamento no sentido da prevalência do Estatuto da Criança e do Adolescente. Diante dessas considerações, a melhor solução a ser dada à controvérsia é no sentido de que o art. 33, § 3º, da Lei n. 8.069/90 deve prevalecer sobre a modificação legislativa promovida na lei geral da previdência social porquanto, nos termos do art. 227 da Constituição, é norma fundamental o princípio da proteção integral e preferência da criança e do adolescente. Consectariamente, ao menor sob guarda deve ser assegurado o direito ao benefício da pensão por morte mesmo se o falecimento se deu após a modificação legislativa promovida pela Lei n. 9.528/97 na Lei n. 8.213/90.

**Fonte:** STJ